

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br
Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO EDUCAÇÃO
004/2024

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, com sede a Av. Oto Cardoso de Paiva, nº 810, Vila Souzaânia, nesta cidade, inscrito no CNPJ: 41.863.890/0001-42. **Contratada:** ALFA PAPELARIA LTDA, com inscrição no CNPJ: 37.878.675/0001-48. **Valor do Contrato:** R\$ 72.732,67 (Setenta e dois mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos). **Origem:** Pregão Eletrônico 015/2024. **Objeto:** a contratação de empresa para aquisição de kits de Uniforme e Kit Escolar em conformidade e especificações constantes do termo de referência para a Escola Padre Humberto Dunkel e a Creche Municipal Beato Arnaldo Janssen. **Fonte:** Recurso Estadual. **Convênio** 363/2024. **Processo SEI** 202400006060092. **Dotação:** 11.19.12.122.10005.2.069.3.3.90.30.23. **Data da Assinatura:** 14/10/2024.

São Francisco de Goiás, 18 de outubro de 2024.

DIONIZIO FERREIRA COELHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:1FA59550

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO EDUCAÇÃO
005/2024

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, com sede a Av. Oto Cardoso de Paiva, nº 810, Vila Souzaânia, nesta cidade, inscrito no CNPJ: 41.863.890/0001-42. **Contratada:** DISTRIBUIDORA BRANDAO LTDA, com inscrição no CNPJ: 51.236.483/0001-69. **Valor do Contrato:** R\$ 41.292,30 (Quarenta e um mil, duzentos e noventa e dois reais e trinta centavos). **Origem:** Pregão Eletrônico 015/2024. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de kits de Uniforme e Kit Escolar em conformidade e especificações constantes do termo de referência para a Escola Padre Humberto Dunkel e a Creche Municipal Beato Arnaldo Janssen. **Fonte:** Recurso Estadual. **Convênio** 363/2024. **Processo SEI** 202400006060092. **Dotação:** 11.19.12.122.10005.2.069.3.3.90.30.23. **Data da Assinatura:** 14/10/2024

São Francisco de Goiás, 18 de outubro de 2024.

DIONIZIO FERREIRA COELHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:2E47E1FC

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO EDUCAÇÃO
006/2024

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, com sede a Av. Oto Cardoso de Paiva, nº 810, Vila Souzaânia, nesta cidade, inscrito no CNPJ: 41.863.890/0001-42. **Contratada:** SPEED REPRESENTACOES LTDA, com inscrição no CNPJ: 51.918.321/0001-00. **Valor do Contrato:** R\$ 32.880,00 (Trinta e dois mil e oitocentos e oitenta reais). **Origem:** Pregão Eletrônico 015/2024. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de kits de Uniforme e Kit Escolar em conformidade e especificações constantes do termo de referência para a Escola Padre Humberto Dunkel e a Creche Municipal Beato Arnaldo Janssen. **Fonte:** Recurso Estadual. **Convênio** 363/2024. **Processo SEI** 202400006060092. **Dotação:** 11.19.12.122.10005.2.069.3.3.90.30.23. **Data da Assinatura:** 14/10/2024

São Francisco de Goiás, 18 de outubro de 2024.

DIONIZIO FERREIRA COELHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:CAE39E41

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 045/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Abadia de Goiás, através da Agente de Contratação, torna público que no dia **31/10/2024 às 09:00h**, em sessão pública no sitio eletrônico <https://bnc.org.br>, na forma da Lei nº 14.133/21 será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO (SRP)**, tipo menor preço por item, para **Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos e Materiais Hospitalares, para atendimento as necessidades das Unidades de Atendimento do Fundo Municipal de Saúde de Abadia de Goiás/GO..** Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br e ou através do fone: (62) 99356-4059, no horário das 07:30h as 11:30h e as 13:00h as 17:00h.

Abadia de Goiás/GO, 16 de outubro 2024

LUCIENE TEREZA DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:75F318FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2024

Processo Administrativo nº 15266/2024 / Fundamento: Lei Federal 14.133/2021/Edital de Licitação: Pregão Eletrônico nº 026/2024 – Objeto: contratação de empresa para fornecimento de Materiais Elétricos em geral para manutenção e reparos da rede de iluminação pública do Poder Executivo e demais órgãos da administração do Município de Abadia de Goiás/GO – Órgão Gestor da Ata: Secretaria Municipal de Administração de Abadia de Goiás/GO – Empresas Gestoras: FORTCOMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 28.741.330/0001-57 – VALOR: 219.211,80; SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA, CNPJ Nº 45.309.056/0001-60 – VALOR: 4.194,00; LUCIAN LOUREDO GOMES DE ARAUJO, CNPJ Nº 09.207.392/0001-39 – VALOR: 170.111,40; TRAFOMINAS COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ Nº 09.156.116/0001-99 – VALOR: 1.011,50; LUCCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, CNPJ Nº 43.441.918/0001-89 – VALOR: 916,98; MACROMMERCE LTDA, CNPJ Nº 47.977.771/0001-05 – VALOR: 2.983,60; CONSTRUVITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 37.386.859/0001-90 – VALOR: 1.202,50 – VALIDADE DA ATA 21/08/2024 até 21/08/2025.

Abadia de Goiás, 18 de outubro 2024.

MARIA DO CARMO DE QUEIROZ SOUZA
Gestora Municipal

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:09484481

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2024

EXTRATO DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, nos termos do que estabelece a Lei Federal nº 14.133, de 01º de abril de 2021, **PUBLICA** o **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2024**

PESSOA JURÍDICA

CERRADO GESTAO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.296.313/0001-80, com endereço a Av. Deputado Jamel Cecilio, Nº 3310, Quadra B-34, Lote 1-A, Sala 1003, Edif. Office Flamboyant, JD Goiás, Goiânia-GO, CEP nº 74.810-907, através de seu responsável legal, Sra. Carolina Belle Justino, inscrita no CPF nº 016.980.781-96, RG nº 5028504 SPTC/GO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM CONSULTORIA/ASSESSORIA EM ALOCAÇÃO DE RECURSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE, ORIGINÁRIOS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, FIRMADOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL, GOVERNO FEDERAL E GOVERNO ESTADUAL**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência;

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **17/10/2024 a 31/12/2024**.

VALOR: O valor mensal da contratação é de R\$ 5.540,00 (cinco mil quinhentos e quarenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 16.620,00 (dezesesseis mil seiscentos e vinte reais).

Água Fria de Goiás, 17 de outubro de 2024

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO
Secretário de Administração do Município de Água Fria de Goiás
Contratante

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:403458CA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
02/2024 HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CHAMADA PÚBLICA
02/2024
HOMOLOGAÇÃO

O **GESTOR MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E PREFEITO DA PREFEITURA DE ALTO HORIZONTE**, no uso das atribuições, resolve:

HOMOLOGAR o resultado final dos candidatos inscritos na Chamada Publica Nº 002/2024, para Ações de Cultura da Lei Aldir Blanc, conforme Lei Complementar No 14.399/2022

CANDIDATO (A)	CLASSIFICADO	RESULTADO FINAL
JOSÉ DIAS BARROSO	1º	APROVADO/C LASS I F ICADO

Alto horizonte 18 de outubro de 2024

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito Municipal
Gestor do FMC

LAIS DOS REIS MARQUES
M Presidente de Comissão
Portaria n"0812024

Publicado por:
Joao Rodrigues Junior
Código Identificador:DB31C27F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA 01 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
004/2024 – DEMAIS AREAS DA CULTURA

ERRATA 01 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
004/2024 – DEMAIS AREAS DA CULTURA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, torna público que foi **RETIFICADO** nesta data **18/10/2024**, o **Edital de Chamamento Público nº 004/2024 - EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)**, como segue:

ERRATA 01

No parágrafo **14. CRONOGRAMA**, (página 12), do Edital de Chamamento Público nº **004/2024 – DEMAIS AREAS DA CULTURA**, Processo Administrativo Nº **716/2024**, Inexigibilidade Nº **024/2024**:

Onde se lê:

Lançamento do edital	15 de outubro de 2024
Período de inscrição e entrega de formulário de inscrição e trajetória cultural, tal como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.	De 16 a 23 de outubro de 2024
Resultado Preliminar	25 de outubro de 2024
Recursos contra o resultado preliminar	De 25 a 29 de outubro e 2024
Resultado final	31 de outubro de 2024
Mostra Cultural (exibição dos projetos) no Centro cultural	13 de dezembro de 2024 às 19h

Leia-se:

Lançamento do edital	15 de outubro de 2024
Período de inscrição e entrega de formulário de inscrição e trajetória cultural, tal como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.	De 16 a 28 de outubro de 2024
Resultado Preliminar	30 de outubro de 2024
Recursos contra o resultado preliminar	De 30 de outubro a 01 de novembro de 2024
Resultado final	05 de novembro de 2024
Mostra Cultural (exibição dos projetos) no Centro cultural	13 de dezembro de 2024 às 19h

Ficando o restante do Edital inalterado.

Alvorada do Norte – GO, 18 de outubro de 2024.

ANA MARIA OLIVEIRA CORREIA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Leonardo Miranda Corte

Código Identificador:B8CB7583

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA 01 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
003/2024 – PRODUÇÃO AUDIOVISUAL**

**ERRATA 01 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
003/2024 – PRODUÇÃO AUDIOVISUAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, torna público que foi **RETIFICADO** nesta data **18/10/2024**, o **Edital de Chamamento Público nº 003/2024 - EDITAL DE FOMENTO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)**, como segue:

ERRATA 01

No parágrafo **14. CRONOGRAMA**, (página 12), do Edital de Chamamento Público nº **003/2024 – PRODUÇÃO AUDIOVISUAL**, Processo Administrativo Nº **715/2024**, Inexigibilidade Nº **023/2024**:

Onde se lê:

Lançamento do edital	15 de outubro de 2024
Período de inscrição e entrega de projetos	De 16 a 23 de outubro de 2024
Resultado Preliminar	25 de outubro de 2024
Entrega dos documentos pessoais dos contemplados	25 a 29 de outubro
Recursos contra o resultado preliminar	De 25 a 29 de outubro e 2024
Resultado final	31 de outubro de 2024
Mostra Cultural (exibição dos projetos) no Centro cultural	13 de dezembro de 2024 às 19h
Entrega Preliminar dos Relatórios de execução dos Projetos	18 de dezembro de 2024
Entrega Final dos Relatórios de execução dos Projetos	20 de dezembro de 2024

Leia-se:

Lançamento do edital	15 de outubro de 2024
Período de inscrição e entrega de projetos	De 16 a 28 de outubro de 2024
Resultado Preliminar	30 de outubro de 2024
Entrega dos documentos pessoais dos contemplados	30 de outubro a 01 de novembro de 2024
Recursos contra o resultado preliminar	30 de outubro a 01 de novembro de 2024
Resultado final	05 de novembro de 2024
Mostra Cultural (exibição dos projetos) no Centro cultural	13 de dezembro de 2024 às 19h
Entrega Preliminar dos Relatórios de execução dos Projetos	18 de dezembro de 2024
Entrega Final dos Relatórios de execução dos Projetos	20 de dezembro de 2024

Ficando o restante do Edital inalterado.

Alvorada do Norte – GO, 18 de outubro de 2024.

ANA MARIA OLIVEIRA CORREIA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Leonardo Miranda Corte

Código Identificador:F4935B1A

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 417**

PORTARIA Nº 417/24 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA**, Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, empreendeu viagem nos dias 16,17 e 18 de outubro de 2024, no veículo Ônibus Iveco / Comil Versatile a cidade de Rio Verde – GO, levar estudantes universitários na faculdade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 03 diárias, a quantia de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS “ÁGUAS DOCE”
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de outubro de 2024.

EVANDRO DE SOUZA

Secretária de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:

Evandro de Souza

Código Identificador:5DD1E139

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 418**

PORTARIA Nº 418/24 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **JEFERSON DE OLIVEIRA CAMPOS**, Portador do CPF sob o nº 029.622.011-64, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado a secretaria de obras, empreendeu viagem para o dia 17 de outubro de 2024, no veículo Cronos placa SCJ3A75, a Cidade de Rio Verde – GO levar pacientes.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite, a quantia de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do DECRETO Nº 0358/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO “ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE”
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE
APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 18 de outubro
de 2024.

EVANDRO DE SOUZA

Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:72F7749D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 419**

PORTARIA Nº 419/24 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **MAYCON RANGEL RODRIGUES TOME**, Portador do CPF sob o nº 701.093.551-30, ocupante do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL 3**, lotado a secretaria de obras, empreendeu viagem para o dia 17 de outubro de 2024, no veículo GOL placa RBT2J36, a Cidade de Quirinópolis - GO levar pacientes.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite, a quantia de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do DECRETO Nº 0358/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO “ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE”
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE
APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 18 de outubro
de 2024.

EVANDRO DE SOUZA

Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:1F0BCD02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 420**

PORTARIA Nº 420/24 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do DECRETO Nº0704/2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **SIDNEI ASTRIZZI**, Portador do CPF sob o nº ***.381.281-41, ocupante do cargo de **Assessor Especial 1**, lotado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, empreendeu viagem para os dias 18 a 24 de outubro de 2024, a Cidade de Atibaia – SP, levar atletas em avaliação no CT da DS Esporte.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 02 diárias com pernoite e 06 diárias sem pernoite de R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais), conforme autoriza os itens 5.1 e 5.2 do DECRETO Nº0704/2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO “ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE”
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE
APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 18 dias de
outubro de 2024.

EVANDRO DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:1E0CD7E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 421**

PORTARIA Nº 421/24 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do DECRETO Nº0704/2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **LEONARDO APARECIDO LIMA**, Portador do CPF sob o nº 053.586.941-02, ocupante do cargo de **ASSESSOR ADM**, lotado na secretaria de desporto, lazer e cultura, empreendeu viagem para os dias 18 a 24 de OUTUBRO de 2024, para cidade de Atibaia – SP levar atletas em avaliação no CT da DS Esporte.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 02 diárias com pernoite e 06 diárias sem pernoite no valor de R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais), conforme autoriza os itens 5.1 e 5.2 do Art. 1º do DECRETO Nº0704/2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO “ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE”
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE
APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 18 de outubro de
2024.

EVANDRO DE SOUZA

Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:C42C6120

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 187

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 187

“Estabelece valores de diárias”

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **NILCIVÂNIA MARTINS GUIMARÃES**, Portador do CPF sob o nº 929.182.711-87, ocupante do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 21/10/2024 no veículo Strada SDO-3F75 para a cidade de Goiânia – Goiás, para participar do encontro com os Articuladores Municipais do Programa AlfaMais Goiás, de acordo com o Despacho Nº 949/2024/SEDUC/SEF-05747

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, 01 pernoite, no valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), conforme autoriza o item 2.2 do Art. 1º do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS “ÁGUAS DOCE” SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de outubro de 2024.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:7C2970AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 188

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 188

“ Estabelece valores de diárias”

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **VANEA MARTINS DE CARVALHO**, Portador do CPF sob o nº **409576616104**, ocupante do cargo de **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, lotada na Secretária Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 21 de outubro de 2024, no Veículo Strada SDO-3F75 para a cidade de Goiânia - Goiás, para participar do encontro com os Articuladores Municipais do Programa AlfaMais Goiás, de acordo com o Despacho Nº 949/2024/SEDUC/SEF-05747

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, 01 pernoite, no valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), conforme autoriza o item 2.2 do Art. 1º do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS “ÁGUAS DOCE” SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de outubro de 2024.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:D9D7FACC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 14/2023 FMS

DESPACHO

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação do quantitativo requerido pela empresa **OXYNOBRE GASES INDUSTRIAIS LTDA**, encaminhe-se os autos do Fundo Municipal de Saúde, Órgão Gerenciador do contrato nº 14/2023, a fim de que se verifique se são devidas as adequações requeridas.

No mais, junte-se aos autos:

Documentos de Habilitação da Requerente;

Cálculos do realinhamento devido;

Demonstração do saldo contratual existente, com a quantidade fornecida, quantidade a ser fornecidas, valores pagos e valores à pagar;

Demonstrativo do valor reflexo financeiro no contrato;

Informação do controle interno acerca da existência do julgamento da dispensa de licitação no TCM/GO;

Declaração sobre estimativa do impacto orçamentário-financeiro;

Declaração de Compatibilidade da Despesa;

Declaração de Existência de Saldo Orçamentário.

Aparecida do Rio Doce/GO, 16 de outubro de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Gestora FMS

OFÍCIO INTERNO Nº 04/2024

Aparecida do Rio Doce/GO, 16 de outubro de 2024.

AO

CONTROLE INTERNO

Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce – GO

Prezado (a) Senhor (a),

Em cumprimento ao artigo 4º, § 3º, inciso II da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, vimos a vossa presença solicitar informação sobre o encaminhamento ao TCM/GO para análise da Dispensa de Licitação nº 05/2023 e Contrato nº 14/2023, firmado com a sociedade empresária **OXYNOBRE GASES INDUSTRIAIS LTDA**.

Caso os documentos acima mencionados tenham sido encaminhados para análise, solicitamos que nos seja informado o número do processo administrativo, bem como nos seja encaminhado cópia do Acórdão, caso já tenha sido objeto de decisão pelo referido Tribunal.

Caso não tenham sido solicitados pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás o contrato firmado com a sociedade empresária retro indicada, solicitamos que tal informação seja expressamente referenciada em sua resposta.

Aguardamos seu retorno com maior brevidade para prosseguimento do processo de aditamento contratual.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ANA CRISTINA COSTA
Gestor

OFÍCIO INTERNO S/Nº 04/2024

Aparecida do Rio Doce/GO, 16 de outubro de 2024

À
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Prezado Senhor,

Em resposta a solicitação de informação acerca do contrato com a sociedade empresária **OXYNOBRE GASES INDUSTRIAIS LTDA** venho por meio deste informar que o referido processo não foi encaminhado ao TCM-GO para análise, haja vista aquele egrégio Tribunal não ter realizado solicitação de nenhum processo licitatório firmado com esta sociedade empresária.

Sendo o que coube informar, reitero votos e estima e apreço.

Atenciosamente,

OLGAIDES TIAGO DE QUEIROZ
Controle Interno

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro para os fins do disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que não haverá impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2024, tendo em vista que os recursos necessários para a despesa cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DE APARECIDADO RIO DOCE-GOIÁS.”**, encontram-se previstas no orçamento 2024.

Aparecida do Rio Doce - GO, aos 16 dias do mês de outubro de 2024.

DANIELLY ANDRADE SILVA DURIGON
Secretária de Departamento de Finanças e Planejamento

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA DESPESA

DECLARO

Em atendimento ao solicitado, certifico que as despesas para prorrogação do quantitativo com a sociedade empresária **OXYNOBRE GASES INDUSTRIAIS LTDA**, visando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DE APARECIDADO RIO DOCE-GOIÁS.”** Está previsto na LOA – Lei

Orçamentária Anual e no PPA – Plano Plurianual e tem compatibilidade com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A presente é verdade e dou fé.

Aparecida do Rio Doce - GO, aos 16 dias do mês de outubro de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Gestor

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE SALDO ORÇAMENTÁRIO

DECLARO que revendo o orçamento programa do Município de Aparecida do Rio Doce-GO, para o exercício do ano 2024, constatei a existência de dotações orçamentárias consignadas na classificação institucional e programática:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE	DA	SUB
217	15.16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.1004.2.203 MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	3.3.90.30.00-102 MATERIAL DE CONSUMO	DE	16

Com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no competente processo cujo objeto é a prorrogação do quantitativo da Dispensa de Licitação Nº 05/2023 e Contrato Nº 14/2023, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DE APARECIDADO RIO DOCE-GOIÁS.**

Informamos ainda que o empenho da despesa supramencionada será oportunamente formalizado.

A presente é verdade e dou fé.

Aparecida do Rio Doce - GO, aos 16 dias do mês de outubro de 2024.

DANIEL ALVES BARROS
Contador
CRC/GO Nº 022758/O

DESPACHO

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO que, conforme disposição do art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, o equilíbrio econômico-financeiro é elemento essencial do contrato administrativo;

CONSIDERANDO a Permissão contida na Lei Federal nº 14.133/21;

CONSIDERANDO a necessidade prévia de análise da Assessoria Jurídica,

RESOLVE

I – Encaminhar à Assessoria Jurídica para análise e parecer sobre a minuta de termo de realinhamento dos preços constantes do Contrato nº 14/2023, com o fito de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

II – Em caso de viabilidade jurídica do pedido, remeta-se o processo para o Setor Competente para providências cabíveis à espécie.

Aparecida do Rio Doce-GO, aos 16 dias do mês de outubro de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Gestor

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL

DE SAÚDE DE AP. DO RIO DOCE E OXYNOBRE GASES INDUSTRIAIS LTDA
CONTRATO N. 14/2023

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, na condição de **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO**, com sede nesta cidade, Rua Adalto Fernandes, nº 201, centro, Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.207.314/0001-86, representado por seu Gestor **ANA CRISTINA COSTA**, brasileiro, gestor, inscrito no CPF/MF nº 829.103.751-53 e RG nº 357248 DGPC/GO, residente e domiciliado neste município e de outro lado, na condição de **contratada, OXYNOBRE GASES INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no cnpj/mf sob o nº 16.685.196/0001-35, sediada na V PRIMARIA 1,S/N - QD. 3, LTS. 14 A 21, DISTRITO AGROINDUSTR, CEP: 75.536-110, Itumbiara, GO neste ato representada por seu sócio **ODELMO SIQUEIRA PRADO**, resolvem Aditar o contrato de nº 14/2023, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 CONSIDERANDO que a continuidade administrativa é um dos objetivos a serem perseguidos pelo Poder Público;

1.2 CONSIDERANDO o interesse da Contratada com a prorrogação da quantidade e prazo contratual;

1.3 CONSIDERANDO a necessidade de manter a prestação dos serviços prestados;

1.4 CONSIDERANDO a Permissão contida na Lei Federal nº 14.133/21 e No Contrato nº 14/2023;

1.5 CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável à prorrogação quantidade e prazo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO

3.1 será acrescido no presente contrato o valor R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais)

3.2 . Quantitativos serão acrescidos e reajustados conforme tabela em anexo;

Cláusula TERCEIRA – Das Demais Cláusulas:

As demais cláusulas do contrato original são ratificadas por este instrumento, continuando em pleno vigor na sua redação e condições estabelecidas.

E por estarem assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias.

Aparecida do Rio Doce/GO, 16 de outubro de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
 Gestor do Fundo Municipal de Saúde
 Contratante

OXYNOBRE GASES INDUSTRIAIS LTDA
 Contratada

testemunhas:

NOME: _____
 CPF: _____

NOME: _____
 CPF: _____

PARECER JURÍDICO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Considerando o requerimento de aditivo de prorrogação do quantitativo feito pela empresa **OXYNOBRE GASES INDUSTRIAIS LTDA**;

Considerando a emissão de parecer jurídico favorável à formalização de Termo de Aditivo de Prorrogação de Quantitativo;

Considerando tudo o mais que consta do Processo administrativo nº 17384 /2023;

AUTORIZAMOS a prorrogação do quantitativo, conforme tabela em anexo.

Formalize-se o termo de aditivo e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previsto em lei.

Aparecida do Rio Doce - GO, 16 de outubro de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
 Gestor

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
 À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº05/2023
 CONTRATO Nº 14/2023**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO, CNPJ Nº 11.207.314/0001-86;
CONTRATADO: OXYNOBRE GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ nº 16.685.196/0001-35, **OBJETO:** O presente Termo tem como objeto a prorrogação de quantitativo registrado na Dispensa de Licitação nº 05/2023 e contrato Nº14/2023, conforme requerido pela empresa **OXYNOBRE GASES INDUSTRIAIS LTDA**, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

VALOR DO ADITIVO CONTRATUAL: R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais) DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2024.

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS
 Licitação

Publicado por:
 Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:94B5D332

**ESTADO DE GOIÁS
 MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
 AVISO DE DISPENSA DE Nº 549/2024**

Intenção de dispensa de licitação 549/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens utilizadas para transportes dos munícipes em deslocamento medico tratamento fora do município, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 23-10-2024 às 13h.

O termo de referência da dispensa n. 150/SMS/2024 contra-se disponível no sítio eletrônico: <https://www.aragarças.go.gov.br>.

A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarças.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 18 de outubro de 2024.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Publicado por:
 Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:97CFC84F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE
CRENCIAMENTO Nº. 118/2023

Primeiro Termo de Apostilamento ao termo de credenciamento Nº. 118/2023, celebrado entre a Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis – FMS e a FERNANDA LOPES SILVA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, nº 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o nº 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA **VANUSA DANTAS PINHEIRO**, residente e domiciliada nesta cidade e de outro lado a profissional Sra. **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, Fonoaudióloga, portadora do CPF nº 074.699.566-03, RG nº MG14740049 SSP-MG, CRFa 5 - 7899-6, residente e domiciliada na Rua Valdir Maciel Matos, quadra 01, lote 27, nº 1144, Setor Bela Vista, Aragarças – GO, doravante designado(a) simplesmente **CRENCIADO(A)**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 118/2023, decorrente de inexigibilidade de licitação Nº 082/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de apostilamento contratual a alteração da dotação orçamentária que fará frente a despesa do termo de credenciamento nº 118/2023 originário do Processo de inexigibilidade de licitação Nº 082/2023, que versa sobre a Contratação de prestação de serviço de Fonoaudióloga, objeto deste contrato, com total observância do regime do CRENCIANTE, para o serviço no centro de atendimento e acompanhamento de crianças portadoras de transtorno do espectro Autista e desenvolvimento avançado, objeto deste contrato, com total observância do regime do CRENCIANTE, para prestar serviços de consultas medicas para atuar na Atenção Básica.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento objetiva a alteração do disposto na CLÁUSULA QUINTA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento contratual nº. 118/2023, proveniente do processo de inexigibilidade de licitação Nº 082/2023, para fazer face à alteração de dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos.

(...) § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em virtude da alteração na dotação orçamentária objeto do presente termo, as despesas relativas ao termo de credenciamento nº. 118/2023 serão consignadas na seguinte dotação orçamentária:

25 01 10 301 2009 2.069 3.3.90.34.03 - FICHA 0368 FONTE 107-009

CLÁUSULA QUARTA — DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Arenópolis/Goiás, 18 de outubro de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Testemunhas:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:B867151D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2024 - COLOCA SERVIDOR EFETIVO, A
DISPOSIÇÃO DO VAPT-VUPT

PORTARIA Nº 015/2024
BURITI ALEGRE/GO, 16 DE OUTUBRO DE 2024.

“Coloca servidor efetivo, a disposição do Vapt-Vupt”

A Secretária Municipal de Administração do Município de Buriti Alegre, Estado do Goiás, Sra. **LOREANA RODRIGUES SILVA SOARES**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, dispõe:

Art. 1º Colocar à disposição o servidor efetivo Sra. **NILVA AFONSO DA SILVA MACHADO**, inscrito no CPF nº 871.320.791-15, à disposição do DETRAN (Departamento Estadual de Trânsito), enquanto houver interesse das partes a partir do dia 01 de janeiro de 2025, com ônus a origem.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LOREANA RODRIGUES SILVA SOARES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:ACA38CAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2024 - COLOCA SERVIDOR EFETIVO, A
DISPOSIÇÃO DO VAPT-VUPT

PORTARIA Nº 014/2024
BURITI ALEGRE/GO, 16 DE OUTUBRO DE 2024.

“Coloca servidor efetivo, a disposição do Vapt-Vupt”

A Secretária Municipal de Administração do Município de Buriti Alegre, Estado do Goiás, Sra. **LOREANA RODRIGUES SILVA SOARES**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, dispõe:

Art. 1º Colocar à disposição o servidor efetivo Sr. **MARSIVON VICENTE DA ALMEIDA**, inscrito no CPF nº 350.892.961-20, à disposição da Secretaria de Estado da Economia, enquanto houver interesse das partes a partir do dia 01 de janeiro de 2025, com ônus a origem.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LOREANA RODRIGUES SILVA SOARES

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Publicado por:

Alessandra Inacio Moreira

Código Identificador:84DCEF00**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 013/2024 - COLOCA SERVIDOR EFETIVO, A DISPOSIÇÃO DO VAPT-VUPT****PORTARIA Nº 013/2024**

BURITI ALEGRE/GO, 16 DE OUTUBRO DE 2024.

“Coloca servidor efetivo, a disposição do Vapt-Vupt”

A Secretária Municipal de Administração do Município de Buriti Alegre, Estado do Goiás, Sra. **LOREANA RODRIGUES SILVA SOARES**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, dispõe:

Art. 1º Colocar à disposição o servidor efetivo **Sra. KAMILLA GOMES ALVES**, inscrito no CPF nº 029.554.781-21, à disposição do SEAD (Secretaria de Estado de Administração), enquanto houver interesse das partes a partir do dia 01 de janeiro de 2025, com ônus a origem.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LOREANA RODRIGUES SILVA SOARES

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Publicado por:

Alessandra Inacio Moreira

Código Identificador:00C6078F**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 012/2024 - COLOCA SERVIDOR EFETIVO, A DISPOSIÇÃO DO VAPT-VUPT****PORTARIA Nº 012/2024**

BURITI ALEGRE/GO, 16 DE OUTUBRO DE 2024.

“Coloca servidor efetivo, a disposição do Vapt-Vupt”

A Secretária Municipal de Administração do Município de Buriti Alegre, Estado do Goiás, Sra. **LOREANA RODRIGUES SILVA SOARES**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, dispõe:

Art. 1º Colocar à disposição o servidor efetivo **Sra. JOYCE MOREIRA LEÃO**, inscrito no CPF nº 027.409.021-07, à disposição do SEAD (Secretaria de Estado de Administração), enquanto houver interesse das partes a partir do dia 01 de janeiro de 2025, com ônus a origem.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LOREANA RODRIGUES SILVA SOARES

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Publicado por:

Alessandra Inacio Moreira

Código Identificador:2618581D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 010/2024 - COLOCA SERVIDOR EFETIVO, A DISPOSIÇÃO DO VAPT-VUPT****PORTARIA Nº 010/2024**

BURITI ALEGRE/GO, 16 DE OUTUBRO DE 2024.

“Coloca servidor comissionado, a disposição do Vapt-Vupt”

A Secretária Municipal de Administração do Município de Buriti Alegre, Estado do Goiás, Sra. **LOREANA RODRIGUES SILVA SOARES**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, dispõe:

Art. 1º Colocar à disposição o servidor efetivo **Sr. CLEUBER HENRIQUE SOARES**, inscrito no CPF nº 814.187.281-87, à disposição do SEAD (Secretaria de Estado de Administração), enquanto houver interesse das partes a partir do dia 01 de janeiro de 2025, com ônus a origem.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LOREANA RODRIGUES SILVA SOARES

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Publicado por:

Alessandra Inacio Moreira

Código Identificador:1DED6F08**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 011/2024 - COLOCA SERVIDOR EFETIVO, A DISPOSIÇÃO DO VAPT-VUPT****PORTARIA Nº 011/2024**

BURITI ALEGRE/GO, 16 DE OUTUBRO DE 2024.

“Coloca servidor efetivo, a disposição do Vapt-Vupt”

A Secretária Municipal de Administração do Município de Buriti Alegre, Estado do Goiás, Sra. **LOREANA RODRIGUES SILVA SOARES**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, dispõe:

Art. 1º Colocar à disposição o servidor efetivo **Sra. GLAUCIENE OLIVEIRA MOTA**, inscrito no CPF nº 888.543.451-72, à disposição do SEAD (Secretaria de Estado de Administração), enquanto houver interesse das partes a partir do dia 01 de janeiro de 2025, com ônus a origem.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LOREANA RODRIGUES SILVA SOARES

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Publicado por:

Alessandra Inacio Moreira

Código Identificador:F66FFFD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2024 - FLV
ENFERMAGEM LTDA - FMS**

EXTRATO CONTRATO Nº	DO	035/2024										
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº		05288/2024										
Modalidade Licitação	de	Chamada Pública/Credenciamento nº 001/2024 - FMS										
Fundamentação		A Chamada Pública/Credenciamento é fundamentada na inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 74, caput da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2.021, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela Instrução Normativa nº 08/2023 de 09 de maio de 2023, do Tribunal de Contas dos Municípios.										
Contratante		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, CEP Nº 75.660-000, Buriti Alegre - GO.										
Contratada		FLV ENFERMAGEM LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 27.295.056/0001-77, domiciliada na Rua 19, Qd. 7, Lt. 2, s/nº, Bairro Jardim Panorâmico, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás										
Objeto		A presente contratação para prestação de serviços na área de saúde, definidos pela CREDENCIADA, conforme constante do anexo I, do edital, para a terceirização dos serviços da profissional, na especialidade de Enfermeira , para ocupação do cargo/função de Enfermeira Coordenadora de Unidade , para o desempenho em atendimento normal, de urgência e emergência, a serem prestados no prédio do PSF Rui Brandão, bem como nos Programas aonde seus serviços forem necessários, nas unidades credenciadas pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de Buriti Alegre - GO, mediante prévia designação da CREDENCIANTE. <table border="0"> <tr> <td>Nome da Profissional</td> <td>Inscrição do Conselho</td> <td>do</td> <td>Especialidade</td> <td>Local de Serviços</td> </tr> <tr> <td>Bianca Mendes Ferreira</td> <td>COREN-GO 000.559.875</td> <td>nº</td> <td>Enfermeira</td> <td>PSF Rui Brandão</td> </tr> </table>	Nome da Profissional	Inscrição do Conselho	do	Especialidade	Local de Serviços	Bianca Mendes Ferreira	COREN-GO 000.559.875	nº	Enfermeira	PSF Rui Brandão
Nome da Profissional	Inscrição do Conselho	do	Especialidade	Local de Serviços								
Bianca Mendes Ferreira	COREN-GO 000.559.875	nº	Enfermeira	PSF Rui Brandão								
Dotação		06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.301 – Atenção Básica 06.01.10.301.1038.2.123 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica 0313 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica										
Fonte de Recurso		107 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS / União										
Valor do contrato por 12 meses		R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil, e quatrocentos reais)										
Valor Empenhado no exercício 2024		Para efeito de empenho referente ao crédito orçamentário do exercício de 2024, será de R\$ 13.870,00 (treze mil, oitocentos e setenta reais), que corresponde a 02 (dois) meses, e 13 (treze) dias, que se refere ao período de 18 de outubro a 31 dezembro/2024.										
Vigência		A vigência deste contrato será de 12 meses, sendo de 18 de outubro de 2024 até 17 de outubro de 2025, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do Art. 107, da Lei nº 14.133/21.										
Data da assinatura		18/10/2024										

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § 1º do art. 89, da Lei Federal 14.133/21, o aviso do extrato da contratação, em atendimento ao disposto no § 2º, inciso III, do art. 174, da Lei Federal 14.133/21, e também foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a Lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - Goiás, 18 de outubro de 2024

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:23834A0D

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**

**MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO Nº 478/2024**

Decreto nº 478/2024, de 18 de outubro de 2024.

“Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências”.

A Prefeita do Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do servidor VALDINEI JOSÉ FERREIRA, datado de 18 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO o dispositivo constante no Art. 47 da Lei Municipal 032/93.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo efetivo de Gari, o senhor **VALDINEI JOSE FERREIRA**, Matriculado sob o nº 915, inscrito no CPF sob o nº 840.100.701-10 e portador do RG 3.769.921 SSP/GO, conforme Requerimento de Exoneração datado de 18 de outubro de 2024.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Buriti de Goiás, aos 18 de outubro de 2024.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:612972B4

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS**

**O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.
003/2024**

AVISO DE EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 003/2024

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.895.261/0001-18, sediado á Praça Pio Pereira nº 01 Centro, Campo Alegre de Goiás – Goiás, CEP: 75.795-000, Telefone: (64) 3926-3000, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que fará realizar às **08:00 horas do dia 25 DE NOVEMBRO DE 2024**, no Departamento de Licitações do **Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás**, na Praça Manoel Pio Pereira, nº 1, Centro, CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do **TIPO MAIOR RETORNO ECONÔMICO**, destinados a **CONCESSÃO DO DIREITO DE USO**, A TÍTULO ONEROSO, DO TIPO MAIOR RETORNO ECONÔMICO, PARA EXPLORAÇÃO DO BEM PÚBLICO DENOMINADO DE SALAS COMERCIAIS DA GALERIA MUNICIPAL “CLÁUDIO CAETANO DA SILVA”, SITUADA NO CENTRO DESTA CIDADE, VISANDO A EXPLORAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E VENDA DE BENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VARIADOS, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE ATO FUNDAMENTADO DA AUTORIDADE CONCEDENTE, de acordo com a Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores e, ainda, a Lei Municipal nº 1236/2019 de 17 de dezembro de 2019, as cláusulas do presente instrumento convocatório e seus anexos, que se encontram afixados no Placard Oficial da Prefeitura, e à disposição dos interessados no site www.campoalegre.go.gov.br, ou pode ser solicitado pelo e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br, bem como no Departamento de Licitações da Prefeitura, das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias.

Campo Alegre de Goiás-GO, 18 de outubro de 2024.

SURÁIA MARIA DAVID –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:B026FC62

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA GO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2024.

Torna-se público que a Secretaria Municipal de Educação, por meio do setor de Licitação e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço por item*, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

OBJETO: TROCA DE PISO DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL GONÇALVES

Data da sessão: 24/10/2024

Link: www.portaldecompraspublicas.com.br

Horário da Fase de Lances: 09:00 às 16:00

Valor total estimado: **R\$ 39.789,45** (trinta e nove mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Cristalina – GO, 18 de outubro de 2024.

NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA

Agente De Contratação

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:43C45B3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2024.

Torna-se público que a Secretaria Municipal de Educação, por meio do setor de Licitação e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço por item*, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA VILA SÃO JOÃO

Data da sessão: 24/10/2024

Link: www.portaldecompraspublicas.com.br

Horário da Fase de Lances: 09:00 às 16:15

Valor total estimado: **R\$113.409,32** (cento e treze mil, quatrocentos e nove reais e trinta e dois centavos).

Cristalina – GO, 18 de outubro de 2024.

NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:04F706BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO O PRESENTE PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA Nº 007/2024, REFORMA
DO CENTRO MUNICIPAL DE EVENTOS DE CRISTALINA -
GO. CRISTALINA – GO, 13.08.2024.

CELSO HENRIQUE COSTA/

Gestor do Fundo Municipal de Cristalina.

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:BEBD0F81

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 074/2024

CONCORRÊNCIA Nº 007/2024.

OBJETO: REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE

EVENTOS DE CRISTALINA - GO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE

CRISTALINA - GO

CNPJ Nº. 01.138.122/0001-01

CONTRATADA: ORX CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 41.945.365/0001-76

VALOR CONTRATUAL E DE R\$ 320.000,00

DATA DA ASSINATURA: 15.08.2024.

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:E5E412A1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO 091 NUMERO DO PROCESSO 523/2024
DISPENSA 049/2024

CONTRATADO: EXPRESS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 23.242.246/0001-75.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRONICOS PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

ASSINATURA: 02/10/2024.

VIGENCIA: ATÉ 31/12/2024.

VALOR TOTAL: R\$9.659,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS E
CINQUENTA E NOVE REAIS).

NATTAN KEVINY DA ROCHA COELHO

Agente de Contratação.

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:7D96A2CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO NÚMERO 092/2024 PROCESSO NÚMERO
523/2024 DISPENSA 049/2024 .

CONTRATADO: F E K BRASIL LTDA.

CNPJ: 51.607.431/0001-51.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRONICOS PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

ASSINATURA: 02/10/2024.

VIGENCIA: ATÉ 31/12/2024.

VALOR TOTAL: R\$3.585,78 (TRES MIL QUINHETOS E OITENTA
E CINCO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

NATTAN KEVINY DA ROCHA COELHO

Agente de Contratação.

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:9BF9C40A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 111, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe Sobre a Exoneração de Diretora e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a Lei nº 473, de 29 de abril de 2022;

CONSIDERANDO o At. 60 da Lei nº 405, de 10 de abril de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Servidora **MARLI DOS SANTOS BARBOSA COSTA**, brasileira, portadora do RG sob o nº 846196 SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 663.628.141-34, residente e domiciliada nesta cidade, de exercer a **função gratificada de DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL RAMIRO PINTO MAGALHÃES**.

Art. 2º - Fica designado que a referida servidora retorne ao seu cargo de origem de concurso **PROFESSOR PII** lotada na secretaria municipal de educação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2024.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maiara da Silva Tolentino Macedo

Código Identificador:F2D0FAD2

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE EDÉIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
URBANOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
002/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE EDEIA/GO**, através de seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 28 de novembro de 2024, às 09h01min, através da **PLATAFORMA BLL**, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 002/2024**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, NO REGIME POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, na forma de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - MODELO PAC 2024, COM VERBA DO GOVERNO FEDERAL, SOB AS COORDENADAS -17.5025562, -49.9777136, NO MUNICÍPIO DE EDÉIA/GO**. A licitação será regida pelo art. 28, II c/c art. 29 Lei Federal nº 14.133/21, devidamente regulamentada pelo Decreto Municipal nº 023, de 08 de janeiro de 2024, à Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006 e suas alterações, Instrução Normativa nº 009/23 do TCM/GO, e demais condições estabelecidas no edital. O Edital poderá ser retirado no site (<http://www.edeia.go.gov.br>) ou na sede desta Prefeitura.

Edéia-GO, 21 de outubro de 2024.

PAULO HENRIQUE PIRES

Agente de Contratação

Publicado por:

Paulo Henrique Pires

Código Identificador:6A65EF0B

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA**

**FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE GOIANIRA
ADESÃO Nº 006/2024**

Contrato nº 002/2024

CONTRATANTE: FUNPREG

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA NOVA SEDE DO FUNPREG.

CONTRATADA: FLEXIBASE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

VALOR: R\$ 235.718,00 (duzentos e trinta e cinco mil e setecentos e dezoito reais)

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Vigência: 17/10/2024 a 31/12/2024

DOTAÇÃO

03.12.09.272.0999.1.032.4.4.90.52.42.177

ORÇAMENTÁRIA:

WARLEN CORDEIRO DA CONCEIÇÃO

Gestor do FUNPREG

Publicado por:

Leidiane Maria de Souza

Código Identificador:52151E8E

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 008/2024

CONTRATANTE: FMAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX E SELF SERVICE

CONTRATADO: VINICIUS MANOEL SILVA PINHEIRO

VIGÊNCIA: 09/10/2024 ATÉ 31/12/2024

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

MARIA JACKELINE DA SILVA

Gestora do FMAS

Publicado por:

Leidiane Maria de Souza

Código Identificador:FD490E9D

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 013/2024

CONTRATANTE: FME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX E SELF SERVICE

CONTRATADO: VINICIUS MANOEL SILVA PINHEIRO

VIGÊNCIA: 09/10/2024 ATÉ 31/12/2024

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES

Gestora do FME

Publicado por:

Leidiane Maria de Souza

Código Identificador:0A5F69EC

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 041/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N.º 041/2024

O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **04/11/2024 às 09:00 horas**, por meio de sessão na INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases no endereço **www.portaldecompraspublicas.com.br**, licitação na modalidade Pregão eletrônico do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando o registro de preços para eventual aquisição de uniformes escolares, para serem disponibilizados aos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação (Escolas Municipais e CMEIs – Centros Municipais de Educação Infantil) para o exercício de 2025. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail **licitacoes@goianira.go.gov.br**. O Edital encontra-se disponível no site **www.goianira.go.gov.br** e **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

FERNANDO SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:240536D6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 273/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX E SELF SERVICE
CONTRATADO: VINICIUS MANOEL SILVA PINHEIRO
VIGÊNCIA: 09/10/2024 ATÉ 31/12/2024
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 14.133/2021 e alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:F354382D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 069/2024, referente a Concorrência nº 003/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
Contratado: CONSTRUTORA SANSIL LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para a realização de **OBRA DE ENGENHARIA – RECAPEAMENTO ASFALTICO NO SETOR RESIDENCIAL FLORENÇA**, município de Goianira/GO.
Vigência: O prazo de vigência deste contrato será até **31/12/2024** contado da data de sua assinatura.
Valor: R\$ 2.114.012,34 (Dois Milhões e Cento e Quatorze Mil e Doze Reais e Trinta e Quatro Centavos).
Dotação Orçamentária: **01.14.15.451.1599.1.013.4.4.90.51.00 – OBRAS E BENS PERMANENTES PARA INFRAESTRUTURA MELHORIAS URBANAS.**

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:4546FD47

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 070/2024, referente a Concorrência nº 004/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
Contratado: CONSTRUTORA SANSIL LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para a realização de **OBRA DE ENGENHARIA - RECAPEAMENTO ASFALTICO NO SETOR SUL**, município de Goianira/GO.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será até **31/12/2024** contado da data de sua assinatura.

Valor: R\$ 953.039,80 (Novecentos e Cinquenta e Três Mil e Trinta e Nove Reais e Oitenta Centavos).

Dotação Orçamentária: **01.14.15.451.1599.1.013.4.4.90.51.00 – OBRAS E BENS PERMANENTES PARA INFRAESTRUTURA MELHORIAS URBANAS.**

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:10E412EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 074/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GOIANIRA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX E SELF SERVICE
CONTRATADO: VINICIUS MANOEL SILVA PINHEIRO
VIGÊNCIA: 09/10/2024 ATÉ 31/12/2024
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:A5790C07

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 075/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GOIANIRA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX E SELF SERVICE
CONTRATADO: VINICIUS MANOEL SILVA PINHEIRO
VIGÊNCIA: 09/10/2024 ATÉ 31/12/2024
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:52D69318

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 075/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GOIANIRA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX E SELF SERVICE
CONTRATADO: VINICIUS MANOEL SILVA PINHEIRO
VIGÊNCIA: 09/10/2024 ATÉ 31/12/2024
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:78A6380B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
DECISÃO FINAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO
LICITATÓRIO - PORTARIA 302/2024

DECISÃO

Considerando denúncia oferecida pelo Chefe da Secretária de Administração de Goianira, haja vista desídia e descumprimento contratual por parte da empresa, OLIVEIRA E SILVA LTDA com inscrição no CNPJ/MF sob o nº. 25.344.776.0001-50; **Considerando** que após averiguar as informações apresentadas, bem como resguardado os princípios da ampla defesa e contraditório e que a licitante não apresentou defesa; **Considerando** o disposto na Lei 8.666/93 e ainda no Edital e Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 078/2023, **ACOLHO INTEGRALMENTE A SUGESTÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE**, nomeada pela Portaria 302/2024 para aplicara a pena de:

a) **SUSPENSÃO** de participar de licitação com o Município de Goianira pelo período de 2 (dois) anos com a empresa **OLIVEIRA E SILVA LTDA**, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº. 25.344.776.0001-50, com endereço à Avenida Rio Formoso, Qd 58, Lt 14-A, Sala B, Bairro Centro - Formoso do Araguaia TO, CEP 77.470-000.

b) **DETERMINAR** à CPL **convocar** os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, **ou revogar a licitação** procedendo novo certame licitatório.

c) Notifique-se a empresa da decisão deste processo administrativo.

d) Após encaminhe cópia da íntegra do presente procedimento ao Exmo. Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, informando-o da decisão e solicitando a inclusão da empresa no cadastro do banco de dados dos impedidos de licitar, contratar ou exercer cargo público.

Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIANIRA, aos 17 dias de outubro de 2024.

DONIZETE PEREIRA DO COUTO
Gestor do Município de Goianira

De Acordo:

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito de Goianira-GO.

Publicado por:
Claudia Giovanna Alves Martins
Código Identificador:7649BA2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
DECISÃO FINAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO
LICITATÓRIO - PORTARIA 301/2024

DECISÃO

Considerando denúncia oferecida pelo Chefe da Secretária de Administração de Goianira, haja vista desídia e descumprimento contratual por parte da empresa, **COMERCIAL FORTE SERVIÇOS E VARIEDADES LTDA** com inscrição no CNPJ/MF sob o nº. 46.786.948/0001-15; **Considerando** que após averiguar as informações apresentadas, bem como resguardado os princípios da ampla defesa e contraditório e que a licitante não apresentou defesa; **Considerando** o disposto na Lei 8.666/93 e ainda no Edital e Ata de

Registro de Preços do Pregão Presencial nº 078/2023, **ACOLHO INTEGRALMENTE A SUGESTÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE**, nomeada pela Portaria 301/2024 para aplicara a pena de:

a) **ADVERTÊNCIA** a empresa **COMERCIAL FORTE SERVIÇOS E VARIEDADES LTDA**, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº. 46.786.948/0001-15, com endereço à Rua Sebastião Ferreira Adorno nº 299, Qd 03, Lt 11-A Bairro Centro – Mossamedes - GO, CEP 76.150-000.

b) Notifique-se a empresa da decisão deste processo administrativo.

Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIANIRA, aos 17 dias de outubro de 2024.

DONIZETE PEREIRA DO COUTO
Gestor do Município de Goianira

De Acordo:

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito de Goianira-GO.

Publicado por:
Claudia Giovanna Alves Martins
Código Identificador:6DDB137F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
DECISÃO FINAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO
LICITATÓRIO - PORTARIA 308/2024

DECISÃO

Considerando denúncia oferecida pelo Chefe da Secretária de Administração de Goianira, haja vista desídia e descumprimento contratual por parte da empresa, **RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI** com inscrição no CNPJ/MF sob o nº. 28.348.587/0001-43; **Considerando** que após averiguar as informações apresentadas, bem como resguardado os princípios da ampla defesa e contraditório e que a licitante não apresentou defesa; **Considerando** o disposto na Lei 8.666/93 e ainda no Edital e Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 078/2023, **ACOLHO INTEGRALMENTE A SUGESTÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE**, nomeada pela Portaria 308/2024 para aplicara a pena de:

a) **SUSPENSÃO** de participar de licitação com o Município de Goianira pelo período de 2 (dois) anos com a empresa **RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI** com inscrição no CNPJ/MF sob o nº. 28.348.587/0001-43, com endereço à Avenida Frei Confalloni, Qd 111, Lt 32, nº 634, Conjunto Vera Cruz, Goiânia-GO, CEP 74495060.

b) **DETERMINAR** à CPL **convocar** os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, **ou revogar a licitação** procedendo novo certame licitatório.

c) Notifique-se a empresa da decisão deste processo administrativo.

d) Após encaminhe cópia da íntegra do presente procedimento ao Exmo. Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, informando-o da decisão e solicitando a inclusão da empresa no cadastro do banco de dados dos impedidos de licitar, contratar ou exercer cargo público.

Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIANIRA, aos 18 dias de outubro de 2024.

DONIZETE PEREIRA DO COUTO

Gestor do Município de Goianira

DE ACORDO:

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA

Prefeito de Goianira-GO.

Publicado por:

Claudia Giovanna Alves Martins

Código Identificador:1451C1CB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
CONCORRENCIA 012/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 012/2024**

O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **06/11/2024 às 09:00 horas**, por meio de sessão na INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases no endereço www.comprasnet.gov.br, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a contratação de Empresa de Engenharia para a Execução OBRA DE ENGENHARIA - RECAPEAMENTO nos setores Verdes Mares, Jardim d'Assis, Soares Ville e Porto Seguro no Município de Goianira/GO. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacoes@goianira.go.gov.br. O Edital encontra-se disponível no site www.goianira.go.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leidiane Maria de Souza

Código Identificador:14177199

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 285/2024**

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório, referente Despesa com inscrição para participação do CURSO BAYLEY BRASIL no período de 13 e 14 de dezembro de 2024, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitado no processo nº 2024031215.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso VIII da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação do fornecimento dos itens, conforme tabela em anexo:

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da **ZOOP TECNOLOGIA E INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS S.A CNPJ: 19.468.242/0001-32**, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor global de **R\$ 3.360.00 (três mil trezentos e sessenta reais)**.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOÃO BATISTA BORGES

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Carlos Alberto Garcia de Almeida Filho

Código Identificador:7F0B490A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL**

REFERENTE A ATA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, SENDO, DIESEL COMUM, DIESEL S-10, GASOLINA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.1 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE pessoa Jurídica de direito público, sediada a Rua São Francisco nº. 570, Centro Goiatuba, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ. Sob o nº. 01.814.099/0001-28, neste ato representado pelo Secretário de Saúde Sr. **JOÃO BATISTA BORGES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 641, Centro, Goiatuba/Go, portador do C.P.F. nº 292.329.611-72 e da carteira de identidade nº 1133849, expedida pela SSP/GO, doravante denominado **CONTRATANTE**

1.2 – AUTO POSTO W.U.G. VI LTDA pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Tefé, nº 851, Centro, Goiatuba/Go, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 33.304.363/0001-70, neste ato representada pelo seu representante legal: **UVILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Avenida JK, nº 251, Apto-02, Jardim América, Itumbiara - GO, CEP: 75.523-425, portador do CI/RG nº MG-14.563.272 SSP/MG e CPF nº 033.800.041-03, doravante denominada **CONTRATADA**.

Tem justo e acertado entre si, de forma amigável, o que se segue relativamente o presente Termo de Distrato do Contrato de **aquisição de combustíveis, destinados à manutenção dos veículos do Fundo Municipal de Saúde, conforme quantitativos e especificações do presente Pregão Presencial 01/2024**, para fins de atendimento do interesse público.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa **AUTO POSTO W.U.G. VI LTDA** inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 33.304.363/0001-70, que originou na **aquisição de combustíveis, destinados à manutenção dos veículos do Fundo Municipal de Saúde**, decorrente da referente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024 a partir do dia 18 de outubro de 2024, consoante disposto no art. 137, inciso III, da Lei nº. 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em face da justificativa para a rescisão contratual apresentada pela CONTRATADA, será decorrente ao encerramento das atividades na cidade de Goiatuba, a empresa sofrerá alteração social, sendo administrada por outrem.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Verificada a conveniência para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA, e a inexistência de prejuízo às pessoas jurídicas da CONTRATANTE e da CONTRATADA, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei, e se justifica na medida em que a nova contratação para suprir o referido objeto, sem majoração contratual ou ônus a este ente público.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactou no processo de licitação – **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024, nos itens conforme tabela:**

ITEM	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	MARCA
1	GASOLINA COMUM	R\$ 5,294	PETROBRAS/BRANCA
5	OLEO DIESEL S10	R\$ 5,569	PETROBRAS/BRANCA

PARÁGRAFO ÚNICO – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Goiatuba/Go, 18 de outubro de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba
JOÃO BATISTA BORGES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

AUTO POSTO W.U.G. VI LTDA
CNPJ: 33.304.363/0001-70
Contratada

T E S T E M U N H A S:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:9DBD9BAD

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REVOGAÇÃO EDITAL DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº289/2024**

Dispensa de Licitação Nº 289/2024. Processo nº 4397/2024. Objeto: Aquisição de materiais de escritorio para a nova sede da Secretaria Municipal de Saude, conforme informações contidas no termo de referência em anexo no site oficial. A agente de contratação de Indiará-GO decide revogar o edital de dispensa, por mudanças nas necessidades administrativas, reestruturção orçamentaria e indisponibilidade de recursos, visando a prevalecer o interesse publico. REVOGO o edital. Demais informações equipe de Licitação, está à disposição para esclarecimentos, sito na Rua Mizael Machado, s/n, centro, Indiará, Goiás, Fone: (64) 3547-1283.

Indiará, Goiás, aos 18 de Outubro de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto nº073/2024

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:F17A689A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REVOGAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
Nº020/2024**

Pregão eletrônico Nº 020/2024. Processo Administrativo nº 1417/2024. Objeto: **Aquisição de combustível que serão utilizados nos veículos que realizam o transporte dos pacientes de Indiará para fazerem tratamento oncológico na cidade de Barretos-SP.** A Gestora do Fundo Municipal de Saúde decide revogar o edital de Pregão, devido a necessidade de alterações no termo de referência e posterior publicação. Portanto, atendendo ao interesse público REVOGO o aludido edital. Demais informações equipe de Licitação, está à disposição para esclarecimentos, sito na Rua Mizael Machado, s/n, centro, Indiará, Goiás, Fone: (64) 3547-1283.

Indiará, Goiás, aos 18 de Outubro de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Pregoeiro
Decreto nº 073/2024

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:30DB328C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE REVOGAÇÃO EDITAL DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº057/2023**

Dispensa de Licitação Nº 057/2023. Processo Administrativo nº 4407/2023. Objeto: **Contratação de empresa ou profissional pessoa física especializados em avaliações de áreas públicas ou particulares visando ás locações, cessão, alienação e/ou aquisição de áreas ou imóveis públicos de interesse da Administração, conforme detalhado no termo de referência.** O prefeito Municipal decide revogar o edital de Dispensa, devido a necessidade de alterações no termo de referência. Portanto, atendendo ao interesse público REVOGO o aludido edital. Demais informações equipe de Licitação, está à disposição para esclarecimentos, sito na Rua Mizael Machado, s/n, centro, Indiará, Goiás, Fone: (64) 3547-1283.

Indiará, Goiás, aos 18 de Outubro de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Pregoeiro
Decreto nº 073/2024

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:28E2D2ED

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA - PROCESSO 8013/2024**

ATO DE DISPENSA nº 022/2024
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, considerando tudo o que consta dos autos processo nº 8013/2024, através de seu gestor RAMON HENRIQUE DOS SANTOS SILVA, DECLARA DISPENSÁVEL, o procedimento de contratação direta com as empresas INOV DIAGNOSTICA LTDA - CNPJ Nº 53.204.431/0001-36 e MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA – CNPJ Nº 04.724.729/0001-61, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de reagentes veterinários, conforme o informado através do Ato de Dispensa nº 022/2024, acostado aos autos.

Inhumas, 18 de outubro de 2024.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:D5F2EB2D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 596/2024**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor RAMON HENRIQUE DOS SANTOS SILVA, torna público o extrato do Contrato nº 596/2024 oriundo da Dispensa de Licitação – Processo nº 8013/2024 no valor de R\$ 756,00 firmado com a empresa INOV DIAGNOSTICA LTDA - CNPJ Nº 53.204.431/0001-36, tendo por objeto a contratação de empresa para fornecimento de reagentes veterinários, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2024.

Inhumas, 18 de outubro 2024.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:5A53F0F9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 597/2024**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor RAMON HENRIQUE DOS SANTOS SILVA, torna público o extrato do Contrato nº 597/2024 oriundo da Dispensa de Licitação – Processo nº 8013/2024 no valor de R\$ 2.930,16 firmado com a empresa MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PEQUISAS LTDA - CNPJ Nº 04.724.729/0001-61, tendo por objeto a contratação de empresa para fornecimento de reagentes veterinários, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2024.

Inhumas, 18 de outubro 2024.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:941AF507

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA - PROCESSO 8032/2024**

ATO DE DISPENSA nº 023/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, considerando tudo o que consta dos autos processo nº 8032/2024, através de seu gestor RAMON HENRIQUE DOS SANTOS SILVA, DECLARA DISPENSÁVEL, o procedimento de contratação direta com as empresas STARTUBO INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ Nº 17.191.995/0001-18, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de hidrante que será instalado na UTI – Unidade de Terapia Intensiva, conforme o informado através do Ato de Dispensa nº 023/2024, acostado aos autos.

Inhumas, 18 de outubro de 2024.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:0C17C614

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 35221/2024**

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 35221/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, considerando tudo o que consta dos autos processo nº 8032/2024, através de seu gestor RAMON HENRIQUE DOS SANTOS SILVA, torna público, o procedimento de contratação direta com as empresas STARTUBO INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ Nº 17.191.995/0001-18, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de hidrante que será instalado na UTI – Unidade de Terapia Intensiva, conforme Ordem de Fornecimento nº 35221/2024, acostado aos autos.

Inhumas, 18 de outubro de 2024.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:F9E43C15

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº
838/2024**

O Município de Inhumas/GO, através do Fundo Especial Municipal Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de JULGAMENTO MENOR PREÇO, para Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais Operacionais de Salvamento para a 7ª Companhia Independente Bombeiro Milita, conforme Aviso de Dispensa e seus anexos, publicado no sítio oficial do município de Inhumas e no PNCP. Os interessados deverão ENVIAR proposta e documentos de habilitação no e-mail: dispensainhumasgo@gmail.com, entre os dias **21/10/2024 às 07h00min até 28/10/2024 até às 11h00min**.

LUCAS SILVA BARBOSA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Silva Barbosa
Código Identificador:F53A6EA7

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI**

**CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA 865-2024 VEREADOR ALISSON**

PORTARIA N.º 865/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao Vereador **Alisson José Rosa de Andrade**, 01 (uma) diária no valor de **R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, conforme a Resolução nº 05/2013, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a Resolução nº 10/2023, de 11 de outubro de 2023, em razão de viagem a Goiânia, compareceu a uma reunião com Deputado Federal Gustavo Gayer-PL/GO, para tratar de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 18 de outubro de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:06FF92ED

**CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA 866-2024 VEREADOR FRANCISCO**

PORTARIA N.º 866/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao Vereador **Francisco Rodolfo Rodrigues Tosta**, 01 (uma) diária no valor de **R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, conforme a Resolução nº 05/2013, de 29 de outubro de 2013 em

consonância com a Resolução nº 10/2023, de 11 de outubro de 2023, em razão de viagem a Goiânia, compareceu a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, Deputado Estadual Lucas Calil, para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 18 de outubro de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:0C399B3D

**CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA 867-2024 VEREADOR DANIEL MARTINS**

PORTARIA N.º 867/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao Vereador **Daniel Martins da Silva**, 01 (uma) diária no valor de **R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, conforme a Resolução nº 05/2013, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a Resolução nº 10/2023, de 11 de outubro de 2023, em razão de viagem a Goiânia, compareceu a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, Deputado Estadual Lucas Calil, para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 18 de outubro de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:0D05B8FF

**CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA 868-2024 VEREADOR RONNIDEBER**

PORTARIA N.º 868/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao Vereador **Ronnideber Chisttopper Luciano**, 01 (uma) diária no valor de **R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, conforme a Resolução nº 05/2013, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a Resolução nº 10/2023, de 11 de outubro de 2023, em razão de viagem a Goiânia, compareceu a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, Deputado Estadual Lucas Calil, para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 18 de outubro de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA

Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:894D94A7

**CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA 869-2024 VEREADOR FLAVIO**

PORTARIA N.º 869/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao Vereador **Flávio Alves Ferreira Junior**, 01 (uma) diária no valor de **R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, conforme a Resolução nº 05/2013, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a Resolução nº 10/2023, de 11 de outubro de 2023, em razão de viagem a Goiânia, compareceu a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, Deputado Estadual Lucas Calil, para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 18 de outubro de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:EA848099

**CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA 864-2024 VEREADOR RONNIDEBER (ERRATA)**

ERRATA

PORTARIA N.º 861/2024, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

A Portaria n.º 861 de 17 de outubro de 2024, publicada na edição nº 3205, do Diário Municipal de Goiás no dia 17 de outubro de 2024, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 861/2024

Art. 1º - Conceder ao Vereador **Ronnideber Chisttopper Luciano**, 01 (uma) diária no valor de **R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, conforme a Resolução nº 05/2013, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a Resolução nº 10/2023, de 11 de outubro de 2023, em razão de viagem a Goiânia, compareceu ao Escritório Político do Deputado Federal José Nelto, para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo Municipal.

LEIA-SE:

PORTARIA Nº 864/2024

Art. 1º - Conceder ao Vereador **Ronnideber Chisttopper Luciano**, 01 (uma) diária no valor de **R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, conforme a Resolução nº 05/2013, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a Resolução nº 10/2023, de 11 de outubro de 2023, em razão de viagem a Goiânia, compareceu ao Escritório Político do Deputado Federal José Nelto, para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 18 de outubro de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:E2107F9D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP Nº.: 4360/2024 FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 4360/2024, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **novembro de 2024**, a servidora, **Sr.ª VIVIANE MELO CARNEIRO COSTA**, matrícula funcional nº.: **104.379**, ocupante do cargo de Agente Político, lotada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com período aquisitivo compreendido entre; **05/05/2022 a 04/05/2023**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024024575.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:ADAB6556

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2024

O MUNICÍPIO DE IPAMERI, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.763.606/0001-41; **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI**, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.783.548/0001-02; **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPAMERI**, inscrito no CNPJ sob o n.º 45.806.848/0001-40; **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FMMA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 15.163.648/0001-56; **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI-GO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.777.639/0001-27; e o **FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNREBOM**, inscrito no CNPJ sob o n.º 20.940.143/0001-90, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 89, § 1º, da Lei n.º 14.133/2021 com posteriores alterações, e do que consta do **Processo Administrativo n.º 2024022951, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2024**, publica o **Extrato da Ata de Registro de Preços N.º 022/2024**, referente a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS (TIPO MARMITEX)**, com a empresa: **L DE F DA S PIRES**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.413.154/0001-69.

Ipameri-Goiás, aos 17 dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor do Município de IPAMERI
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:34143364

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP Nº.: 4361/2024 FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 4361/2024, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2024**, a servidora, **Sr.ª GENI RIBEIRO GUIMARÃES**, matrícula funcional nº.: **102.790** ocupante do cargo de Aux. Serviços Gerais NV 01, lotada no Depto de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **03/12/2023 a 02/12/2024**, conforme processo administrativo 2024022878.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:5A33A332

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP Nº.: 4362/2024 FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 4362/2024, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2024**, a servidora, **Sr.ª SANDRA CARNEIRO**, matrícula funcional nº.: **103.886**, ocupante do cargo de Superintendente, lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano com período aquisitivo compreendido entre; **04/01/2023 a 03/01/2024**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024024550.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2024.

SERGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A356B338

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP Nº.: 4363/2024 FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 4363/2024, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2024**, ao servidor, **Sr.: JOSÉ MIGUEL DUARTE BARBOSA**, matrícula funcional nº.: **104.616** ocupante do cargo de Chefe de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, com período aquisitivo compreendido entre: **01/10/2023 a 08/10/2024**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024024442.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E4E00EBE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP Nº.: 4364/2024 FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 4364/2024, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2024**, a servidora, **Sr.: JOELMA LIMA MOREIRA**, matrícula funcional nº.: **104.471**, ocupante do cargo de Coordenador, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com período aquisitivo compreendido entre: **03/10/2023 a 02/10/2024**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024024412.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:939A5D3F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 556/2024

EXTRATO DE CONTRATO N.º 556/2024

O MUNICÍPIO DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras n.º 84, centro, Palácio Entre Rios, representado por seu Gestor Público, Sr. **SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ**, portador do RG n.º 84444, 2ª VIA DGPC/GO e inscrito no CPF n.º 074.909.331-53, residente e domiciliado nesta cidade, publica o extrato do contrato firmado com o **SINDICATO RURAL DE IPAMERI**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.156.116/0001-87, com sede à Rua José Balduino dos Santos, n.º 770, Centro, Ipameri-GO, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. **PLÍNIO MACHADO E SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 3303589-3950786 SSP/GO, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 841.804.711-91, no valor global de **R\$ 39.290,00 (trinta e nove mil duzentos e noventa reais)** com vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2024.

Ipameri-Goiás, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:2BF7125B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP Nº.: 4365/2024 FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 4365/2024, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede Licença Prêmio ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 94, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, a partir de **dezembro de 2023**, ao servidor, **Sr.: SERGIO CARLOS ALMEIDA** matrícula funcional nº.: **101.628**, ocupante do cargo de auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Ipameri, referente ao período aquisitivo compreendido entre: **03/04/2014 a 03/04/2019**, conforme processo administrativo 2024024381.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E9E9BDB2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP Nº.: 4366/2024 FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 4366/2024, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024 .

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2024**, a servidora, **Sr.ª MARIA JOSE CELESTINO SILVA**, matrícula funcional nº.: **101.413** ocupante do cargo de Professor PE III, lotada no FUNDEB 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **01/08/2023 a 31/07/2024**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 20240228696.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:66E1EE10

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP Nº.: 4366/2024 FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 4366/2024, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024 .

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2024**, a servidora, **Sr.ª MARIA JOSE CELESTINO SILVA**, matrícula funcional nº.: **101.413** ocupante do cargo de Professor PE III, lotada no FUNDEB 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **01/08/2023 a 31/07/2024**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão

se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 20240228696.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:00C81A90

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP Nº.: 4367/2024 FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 4367/2024, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2024**, a servidora, **Sr.ª ANA ANGELICA DE ARAUJO**, matrícula funcional nº.: **101.354**, ocupante do cargo de Professor Nível II PE II Pedagogo, lotada FUNDEB 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **01/08/2022 a 31/07/2023**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024022871.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E9D0F5DD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP Nº.: 4368/2024 FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 4368/2023, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **janeiro de 2025**, a servidora, **Sr.ª MARIA ELI DA SILVA**, matrícula funcional n.º: **102.681**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, com período aquisitivo compreendido entre; **03/02/2023 a 02/02/2024**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024024217.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D83E49DE

**PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

PORTARIA N.º: 4369, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal n.º: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal n.º: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto n.º: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional n.º: 100.019, CPF n.º: 369.XXX.XXX-XX, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA - GO	02/09/2024	IDA À GOIÂNIA COM 18 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIBUS SCK2H83	R\$ 90,00
TOTAL:				R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:FD64DAA9

**PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

PORTARIA N.º: 4370, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal n.º: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal n.º: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto n.º: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional n.º: 100.019, CPF n.º: 369.XXX.XXX-XX, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA - GO	03/09/2024	IDA À GOIÂNIA COM 06 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN RHR6G31	R\$ 90,00
TOTAL:				R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:3B9DC46E

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP N.º: 4391/2024 FÉRIAS AO SERVIDOR**

PORTARIA N.º: 4391/2024, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal n.º: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **janeiro de 2025**, ao servidor, **Sr.º THIAGO OLIVEIRA NUNES DE SOUZA**, matrícula funcional n.º: **102.975** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotado no Condomínio Vapt Vupt de Ipameri, com período aquisitivo compreendido entre; **02/04/2021 a 01/04/2022**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024024297.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:7626EDCB

**PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

PORTARIA Nº.: 4371, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 100.019, CPF nº.: 369.XXX.XXX-XX, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA - GO	04/09/2024	IDA À GOIÂNIA COM 29 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIBUS SCK2H83	R\$ 90,00
TOTAL:				R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:D7236C02

**PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

PORTARIA Nº.: 4372, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 100.019, CPF nº.: 369.XXX.XXX-XX, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA - GO	05/09/2024	IDA À GOIÂNIA COM 04 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D68	R\$ 90,00
TOTAL:				R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:DC5A544D

**PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

PORTARIA Nº.: 4373, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 100.019, CPF nº.: 369.XXX.XXX-XX, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA - GO	06/09/2024	IDA À GOIÂNIA COM 24 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIBUS SCK2H83	R\$ 90,00
TOTAL:				R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:F9E0BCBC

**PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

PORTARIA Nº.: 4374, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 100.019, CPF nº.: 369.XXX.XXX-XX, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA - GO	09/09/2024	IDA À GOIÂNIA COM 25 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIBUS SCK2H83	R\$ 90,00
TOTAL:				R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:1595F615

**PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

PORTARIA Nº.: 4375, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 100.019, CPF nº.: 369.XXX.XXX-XX, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA - GO	10/09/2024	IDA À GOIÂNIA COM 23 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIBUS SCK2H83	R\$ 90,00
TOTAL:				R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:DB537840

**PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

PORTARIA Nº.: 4376, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 100.019, CPF nº.: 369.XXX.XXX-XX, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA - GO	11/09/2024	IDA À GOIÂNIA COM 18 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIBUS SCK2H83	R\$ 90,00
TOTAL:				R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:4D45EB25

**PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

PORTARIA Nº.: 4377, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 100.019, CPF nº.: 369.XXX.XXX-XX, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	TRINDADE - GO	12/09/2024	IDA À TRINDADE COM 04 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D68	R\$ 90,00
TOTAL:				R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:1BF5F4DA

**PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

PORTARIA Nº.: 4378, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 100.019, CPF nº.: 369.XXX.XXX-XX, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA - GO	13/09/2024	IDA À GOIÂNIA COM 29 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIBUS SCK2H83	R\$ 90,00
TOTAL:				R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:F192C1AF

**PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

PORTARIA Nº.: 4379, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 100.019, CPF nº.: 369.XXX.XXX-XX, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	TRINDADE - GO	14/09/2024	IDA À TRINDADE COM 04 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D68	R\$ 90,00
TOTAL:				R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:9AE1E8F8

**PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

PORTARIA Nº.: 4380, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 100.019, CPF nº.: 369.XXX.XXX-XX, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA - GO	16/09/2024	IDA À GOIÂNIA COM 27 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIBUS SCK2H83	R\$ 90,00
TOTAL:				R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:02CF69AD

**PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

PORTARIA Nº.: 4381, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 100.019, CPF nº.: 369.XXX.XXX-XX, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA - GO	17/09/2024	IDA À GOIÂNIA COM 05 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN RHR6G31	R\$ 90,00
TOTAL:				R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:75009848

**PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

PORTARIA Nº.: 4382, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 100.019, CPF nº.: 369.XXX.XXX-XX, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA - GO	18/09/2024	IDA À GOIÂNIA COM 32 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIBUS SCK2H83	R\$ 90,00
TOTAL:				R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:89B70697

**PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

PORTARIA Nº.: 4383, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 100.019, CPF nº.: 369.XXX.XXX-XX, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	TRINDADE - GO	19/09/2024	IDA À TRINDADE COM 04 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN RHR6G31	R\$ 90,00
TOTAL:				R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:76029AE9

**PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

PORTARIA Nº.: 4384, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 100.019, CPF nº.: 369.XXX.XXX-XX, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA - GO	20/09/2024	IDA À GOIÂNIA COM 38 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIBUS SCK2H83	R\$ 90,00
TOTAL:				R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:116D78D1

**PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

PORTARIA Nº.: 4385, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 100.019, CPF nº.: 369.XXX.XXX-XX, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA - GO	23/09/2024	IDA À GOIÂNIA COM 13 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIBUS SCK2H83	R\$ 90,00
TOTAL:				R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:C8D775BE

**PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

PORTARIA Nº.: 4386, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 100.019, CPF nº.: 369.XXX.XXX-XX, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA - GO	24/09/2024	IDA À GOIÂNIA COM 21 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIBUS SCK2H83	R\$ 90,00
TOTAL:				R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:A5682CF4

**PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

PORTARIA Nº.: 4387, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 100.019, CPF nº.: 369.XXX.XXX-XX, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA - GO	25/09/2024	IDA À GOIÂNIA COM 33 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIBUS SCK2H83	R\$ 90,00
TOTAL:				R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:7D77745F

**PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

PORTARIA Nº.: 4388, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 100.019, CPF nº.: 369.XXX.XXX-XX, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA - GO	26/09/2024	IDA À GOIÂNIA COM 06 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN RLD2E84	R\$ 90,00
TOTAL:				R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:91A78A58

**PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

PORTARIA Nº.: 4389, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 100.019, CPF nº.: 369.XXX.XXX-XX, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA - GO	27/09/2024	IDA À GOIÂNIA COM 39 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIBUS SCK2H83	R\$ 90,00
TOTAL:				R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:CE16E001

**PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

PORTARIA Nº.: 4390, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 100.019, CPF nº.: 369.XXX.XXX-XX, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA - GO	30/09/2024	IDA À GOIÂNIA COM 32 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIBUS SCK2H83	R\$ 90,00
TOTAL:				R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:EF717E3D

**PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE APOSTILAMENTO**

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 784/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE IPAMERI E DE OUTRO MÁXIMO CONSULTORIA IT LTDA.

O MUNICÍPIO DE IPAMERI, Estado de Goiás, situada à Av. Pandiá Calógeras, 84 centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.763.606/0001-41, pessoa jurídica de direito público interno, representada pelo Gestor Municipal, Senhor Sérgio Roberto Albernaz, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, resolve modificar unilateralmente o Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 784/2021, conforme Processo nº 2024023093, que se regerá pela legislação pertinente, da Lei Federal nº 8.666/93, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO o Despacho de fls. retro dos autos em epígrafe, que solicita a retificação do valor constante no extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato 784/2021, razão pela qual solicita as devidas alterações

Em face do exposto, o valor no extrato do Sexto Termo Aditivo do Contrato 784/2021 correto é o que segue:

Onde se lê:

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 784/2021.

O MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.763.606.0001/41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta no **Processo Administrativo nº 2024023093 Licitação nº 015/2021**, publica o extrato do Sexto Termo Aditivo ao contrato 784/2021 de **PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ASSESSORIA E**

CONSULTORIA ESPECIALIZADA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, com a empresa **MÁXIMO CONSULTORIA IT LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 41.424.297/0001-08, representada pelo sócio proprietário o Sr LEANDRO PACHECO MÁXIMO DE ALMEIDA, portador do CPF nº 950.352.731-72, residente e domiciliado em Ipameri-GO, no valor total **R\$ 26.296,62 (vinte e seis mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos)**

Ipameri-Goiás, aos 30 dias do mês de setembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ

Gestor Municipal

Leia-se:

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 784/2021.

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.763.606.0001/41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta no **Processo Administrativo nº 2024023093 Licitação nº 015/2021**, publica o extrato do Sexto Termo Aditivo ao contrato 784/2021 de **PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, com a empresa **MÁXIMO CONSULTORIA IT LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 41.424.297/0001-08, representada pelo sócio proprietário o Sr LEANDRO PACHECO MÁXIMO DE ALMEIDA, portador do CPF nº 950.352.731-72, residente e domiciliado em Ipameri-GO, no valor total **R\$ 26.265,75 (vinte e seis mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)**.

Ipameri-Goiás, aos 30 dias do mês de setembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ

Gestor Municipal

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato desde que não contrariem o presente termo.

Ipameri-GO, aos 18 de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ

Gestor Municipal

Publicado por:

Tiago Martins da Silva

Código Identificador:D2CA8C14

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPIRANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
02/2024**

Processo Adm: Nº 3706/2024

Objeto:Contratação de empresa especializada do ramo, no regime de empreitada por preço global (material + mão-de-obra), para execução de obra de recapeamento asfáltico em diversas ruas e avenidas do município de Ipiranga de Goiás.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 369.000,00(trezentos e sessenta e nove mil reais):**MORAES E ARANTES CONSTRUTORA E LOCACOES LTDA**(22726139000150) com o lote: 1 no valor total de R\$ 369.000,00 (trezentos e sessenta e nove mil reais).

IPIRANGA DE GOIÁS - GO, 15 de outubro de 2024

JULIANA MARIA DE JESUS GONZAGA DE OLIVEIRA

Condutor de Processos

Publicado por:

Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira

Código Identificador:007526AD

**PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 02/2024**

Processo Adm: Nº 3706/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo, no regime de empreitada por preço global (material + mão-de-obra), para execução de obra de recapeamento asfáltico em diversas ruas e avenidas do município de Ipiranga de Goiás.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 369.000,00 (trezentos e sessenta e nove mil reais): **MORAES E ARANTES CONSTRUTORA E LOCACOES LTDA** (22726139000150) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 369.000,00 (trezentos e sessenta e nove mil reais).

IPIRANGA DE GOIÁS (GO), quinta-feira, 17 de outubro de 2024

ALEX DE QUEIROZ

Autoridade de Promotor

Publicado por:

Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira

Código Identificador:E770A3F3

**PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 02/2024**

Processo Adm: Nº 3706/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo, no regime de empreitada por preço global (material + mão-de-obra), para execução de obra de recapeamento asfáltico em diversas ruas e avenidas do município de Ipiranga de Goiás.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 369.000,00 (trezentos e sessenta e nove mil reais): **MORAES E ARANTES CONSTRUTORA E LOCACOES LTDA** (22726139000150) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 369.000,00 (trezentos e sessenta e nove mil reais).

A autoridade municipal do órgão **MUNICÍPIO DE IPIRANGA DE GOIAS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

IPIRANGA DE GOIÁS (GO), quinta-feira, 17 de outubro de 2024

ALEX DE QUEIROZ

Autoridade Competente

Publicado por:

Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira

Código Identificador:19713209

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº
085/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44/2024**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 085/2024, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPORÁ-GO E A EMPRESA ANDIRAIA MENESES FREIRES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.802/0001-35, representado neste ato, pelo Sr. Prefeito Municipal o Sr. **NACOITAN ARAÚJO LEITE**, brasileiro, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72, residente e domiciliado neste Município, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE** da empresa **ANDIRAIA MENESES FREIRES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa

jurídica de direito privado, CNPJ nº 54.190.717/0001-72, com endereço na Avenida Para, nº 314, quadra 64, lote 239-A, sala 02, Centro, Iporá – GO, CEP – 76.200.000, neste ato representada pela Dra. **ANDIRAIA MENESES FREIRES**, brasileira, advogada, inscrito na OAB/GO sob o nº. 60011, portador do CPF nº 057.844.003-20, nos termos do art. 138, inciso I da Lei 14.133/2021, firmado entre as partes em 18 de março de 2024, mediante as condições a seguir estipuladas, em cláusulas, que ambas as partes obrigam-se a cumprir tanto quanto contém:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do contrato de prestação de serviço nº 085/2024, objetivando a contratação de pessoa jurídica, para a prestação de serviços de advocacia no CEAM (Centro de Especialização de Apoio a Mulher) junto à secretaria municipal de assistência social de Iporá-Go, para:

Realizar atendimento Jurídico às mulheres vítimas de violência; acompanhar todos processos (área criminal, relacionados a Violência Doméstica e sexista), pertinentes ao serviço como TCO's, Inquéritos policiais, medidas protetivas, etc;

Acompanhar e encaminhar as mulheres às Delegacias de Polícia e outros órgãos de garantia de direitos quando se fizer necessário, após avaliação da equipe; elaborar peças, ajuizar ações penais e acompanhar todo o processo;

Elaborar relatório de atividades; participar de estudos de caso intersetorial;

Elaborar e executar juntamente com o setor educacional; participar de Seminários,

Capacitações, Conferências, etc; participar na elaboração e/ou execução de eventos como palestras, oficinas, cursos, grupos reflexivos, etc.

CLÁUSULA SEGUNDA - Termo de rescisão unilateral fundamentado no art. 137, inciso I, artigo 138 § I, artigo 138, da Lei Federal nº 14.133/21 e Cláusula terceira do Contrato primitivo, por razão de interesse público, resolvendo rescindir o instrumento contratual, cessando nesta data os efeitos do referido Contrato de Execução de Serviços nº 085/2024, pelas razões acima justificadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em decorrência deste DISTRATO, fica rescindido o Contrato quantificado na CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento, ficando extintas todas as obrigações que puderem originar, não podendo o mesmo ser objeto de qualquer reclamação futura, por ambas as partes.

CLÁUSULA QUARTA - Caberá ao Município, providenciar às suas expensas, a publicação deste instrumento até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do art. 137, Parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Iporá-Go.

E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Iporá, aos 08 dias do mês de outubro de 2024.

NACOITAN ARAÚJO LEITE

Prefeito Municipal

Representando o Fundo Municipal de Assistência Social

Contratante

1ª _____

CPF;

2ª _____

CPF

Publicado por:

Thamara Vieira de Paula

Código Identificador: DDDD58F8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº
106/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 184/2024

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 106/2024, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPORÁ-GO E A EMPRESA DEBORA DONATO ENGENHARIA CIVIL LTDA

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA**, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado nesta cidade, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE** da empresa **DEBORA DONATO ENGENHARIA CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 40.811.126/0001-60, estabelecida Rua São Domingos, SN, quadra 12, lote 18, Parque Industrial 2º etapa, São Luis dos Montes Belos-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **DEBORA BORGES DONATO NEVES**, portador da Cédula de Identidade 6205971 SSP/GO e CPF (MF) nº 058.669.771-33, CREA Nº 1019224908/D-GO, nos termos do art. 138, inciso I da Lei 14.133/2021, firmado entre as partes em 01 de abril de 2024, mediante as condições a seguir estipuladas, em cláusulas, que ambas as partes obrigam-se a cumprir tanto quanto contém:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do contrato de prestação de serviço nº 106/2024, objetivando a Contratação de profissionais de engenharia para fiscalização, serviços técnicos vistoria, avaliação e outras atribuições pertinentes ao cargo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação de Iporá-Go.

CLÁUSULA SEGUNDA - Termo de rescisão unilateral fundamentado no art. 137, inciso I, artigo 138 § I, artigo 138, da Lei Federal nº 14.133/21 e Cláusula nona do Contrato primitivo, por razão de interesse público, resolvendo rescindir o instrumento contratual, cessando nesta data os efeitos do referido Contrato de Execução de Serviços nº 106/2024, pelas razões acima justificadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em decorrência deste DISTRATO, fica rescindido o Contrato quantificado na CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento, ficando extintas todas as obrigações que puderem originar, não podendo o mesmo ser objeto de qualquer reclamação futura, por ambas as partes.

CLÁUSULA QUARTA - Caberá ao Município, providenciar às suas expensas, a publicação deste instrumento até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do art. 137, Parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Iporá-Go.

E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Iporá, aos 08 dias do mês de outubro de 2024.

JOÃO DE ALMEIDA LARA

Secretária Municipal de Educação

Fundo Municipal de Educação

1ª _____

CPF;

2ª _____

CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:EB94D692

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
TERMO DE DISTRATO CONTRATO Nº 262/2023

“Instrumento de distrato do contrato, firmado entre o Fundo Municipal de Educação de Iporá-Go e a GISLENE ROSA GOMES”

Pelo presente instrumento, que entre si firmam, de um lado, como contratante, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 6914548-5/SSP-PR e CPF nº 502.910.761-49, **designado PRIMEIRO DISTRATANTE**, e de outro lado, a Sra. **GISLENE ROSA GOMES**, brasileira, portador do CPF nº 652.139.801-63 e RG nº 5641557 SSP/GO, DN 08/03/1978, residência e domiciliada na Rua Roma, SN, quadra 142, lote 2729, Vila Brasília I, Iporá-Go, doravante, denominado **SEGUNDO DISTRATANTE**, ajustam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do contrato nº. 262/2023, firmado em 20 de julho 2024, cujo objeto é a contratação de prestação de serviço na função de auxiliar de serviços gerais na limpeza e higienização na UPA 24h (Unidade de Pronto Atendimento).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no inciso I, § 1º do artigo 138 da Lei 14.133/2021 de 21 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ANULAÇÃO DO SALDO:

O DISTRATANTE promoverá a partir desta data a anulação do saldo orçamentário do valor restante do contrato originário, bem como deverá promover o pagamento dos serviços prestados até a presente dada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES

Com a rescisão, ficam as partes exoneradas das responsabilidades inerentes ao contrato, a partir da data da assinatura do termo.

A presente rescisão contratual não exime o DISTRATADO da responsabilidade por eventual execução defeituosa do objeto do contrato original.

Assim os distratantes ratificam os termos da **Cláusula Segunda** dando entre si plenas e recíprocas quitações, para nada reclamar um do outro, em relação ao referido contrato, que doravante se tem por completamente extinto e quitado.

Por estarem distratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e sem rasuras.

Municipal de Iporá, aos 26 dias do mês de junho do ano de 2024.

DANIELA SALLUM

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

GISLENE ROSA GOMES

CPF nº 652.139.801-63
RG nº 5641557 SSP/GO
Contratada

Testemunhas:

1 - _____ CPF:

2 - _____ CPF:

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:63B45DF9

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 14060/2024– ADM DISPENSA Nº
858/2024

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 858/2024-ADM, que tem como objeto a **Aquisição de material de acondicionamento e embalagem a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Obras**. Houve a apresentação de apenas uma proposta na presente dispensa. A empresa **54.862.558 AILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA** inscrita no CNPJ nº 54.862.558/0001-05, porém a mesma não apresentou as seguintes certidões: **Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Municipais**, documentos estes exigidos em edital para habilitação. Desta forma, declaro **FRACASSADA** a Dispensa de Licitação.

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José nº 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 17 de outubro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA

Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:0D3F3B16

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 13523/2024– ADM DISPENSA Nº
846/2024

O Município de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 846/2024-ADM, que tem como objeto a **Aquisição de peças de reposição para o veículo, trator Valmet 1280 (COD-0035), para suprir as necessidades da Limpeza Pública**.

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:

PAULO E MIGUEL LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 02.010.178/0001-49 no valor de **R\$ 9.215,00** (nove mil duzentos e quinze reais)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José nº 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 08 de outubro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA

Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:9243F8A4

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 13521/2024– ADM DISPENSA Nº
843/2024

O Município de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 843/2024-ADM, que tem como objeto a **Aquisição de peças de reposição para o veículo, caminhão caçamba (COD-0319), para suprir as necessidades da Secretaria de Obras**.

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:

PAULO E MIGUEL LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 02.010.178/0001-49 no valor de **R\$ 9.418,46** (nove mil quatrocentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José nº 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 08 de outubro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:8B0CADA2

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 13525/2024– ADM DISPENSA Nº
845/2024

O Município de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 845/2024-ADM, que tem como objeto a **Aquisição de peças de reposição para o veículo trator New Holland (COD-0307), para suprir as necessidades da Secretaria de Obras.**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
PAULO E MIGUEL LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 02.010.178/0001-49 no valor de **R\$ 8.959,86** (oito mil novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José nº 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 08 de outubro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:75CFFBF5

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 14117/2024– ADM DISPENSA Nº
860/2024

O Município de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 860/2024-ADM, que tem como objeto a **Prestação de serviço de manutenção veicular, do caminhão pipa (COD-0273), a fim de suprir as necessidades de manutenção das Praças, Parques e Jardins.**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
PAULO E MIGUEL LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 02.010.178/0001-49 no valor de **R\$ 9.400,00** (nove mil e quatrocentos reais)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José nº 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 17 de outubro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:A7D1F35D

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 13964/2024– ADM DISPENSA Nº
857/2024

O Município de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 857/2024-ADM, que tem como objeto a **Prestação de serviço de reparação veicular, da retroescavadeira case (COD-313) a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Obras.**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
PAULO E MIGUEL LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 02.010.178/0001-49 no valor de **R\$ 9.450,00** (nove mil quatrocentos e cinquenta reais)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José nº 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 17 de outubro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:EC8290F6

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 14125/2024– ADM DISPENSA Nº
861/2024

O Município de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 861/2024-ADM, que tem como objeto a **Prestação de serviço de manutenção veicular, caminhão basculante (COD-310), a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Obras.**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
PAULO E MIGUEL LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 02.010.178/0001-49 no valor de **R\$ 9.300,00** (nove mil e trezentos reais)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José nº 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 17 de outubro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:577DC019

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 14121/2024– ADM DISPENSA Nº
862/2024

O Município de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 862/2024-ADM, que tem como objeto a **Prestação de serviço de reparação veicular, da Moto-niveladora (COD-145), a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Obras.**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
PAULO E MIGUEL LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 02.010.178/0001-49 no valor de **R\$ 9.500,00** (nove mil e quinhentos reais)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José nº 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 17 de outubro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA

Presidente Comissão Licitação

Publicado por:

Thamara Vieira de Paula

Código Identificador:9064984D

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 14124/2024– ADM DISPENSA Nº
863/2024

O Município de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 863/2024-ADM, que tem como objeto a **Prestação de serviço de manutenção veicular, do trator VALMET (COD-0035), a fim de suprir as necessidades da Limpeza Pública.**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:

PAULO E MIGUEL LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 02.010.178/0001-49 no valor de **R\$ 9.100,00** (nove mil e cem reais)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José nº 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 17 de outubro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA

Presidente Comissão Licitação

Publicado por:

Thamara Vieira de Paula

Código Identificador:98FB27BE

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 14127/2024– ADM DISPENSA Nº
864/2024

O Município de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 864/2024-ADM, que tem como objeto a **Prestação de serviço de reparação veicular, da Moto-niveladora (COD-139), a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Agricultura.**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:

PAULO E MIGUEL LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 02.010.178/0001-49 no valor de **R\$ 9.450,00** (nove mil quatrocentos e cinquenta reais)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José nº 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 17 de outubro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA

Presidente Comissão Licitação

Publicado por:

Thamara Vieira de Paula

Código Identificador:A415B625

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 14126/2024– ADM DISPENSA Nº
865/2024

O Município de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 865/2024-ADM, que tem como

objeto a **Prestação de serviço de manutenção veicular, da Moto-niveladora (COD-0233), a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Agricultura.**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:

PAULO E MIGUEL LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 02.010.178/0001-49 no valor de **R\$ 9.450,00** (nove mil quatrocentos e cinquenta reais)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José nº 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 17 de outubro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA

Presidente Comissão Licitação

Publicado por:

Thamara Vieira de Paula

Código Identificador:B5189F40

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 13968/2024– ADM DISPENSA Nº
874/2024

O Município de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 874/2024-ADM, que tem como objeto a **Prestação de serviço de reparação veicular, do trator 68 (COD-145), a fim de suprir as necessidades da Limpeza Pública.**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:

PAULO E MIGUEL LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 02.010.178/0001-49 no valor de **R\$ 9.380,00** (nove mil trezentos e oitenta reais)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José nº 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 18 de outubro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA

Presidente Comissão Licitação

Publicado por:

Thamara Vieira de Paula

Código Identificador:EE3AFDD1

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 13960/2024– ADM DISPENSA Nº
873/2024

O Município de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 873/2024-ADM, que tem como objeto a **Prestação de serviço de reparação veicular, do trator 68 (COD-038), a fim de suprir as necessidades da Limpeza Pública.**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:

PAULO E MIGUEL LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 02.010.178/0001-49 no valor de **R\$ 9.480,00** (nove mil quatrocentos e oitenta reais)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José nº 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 18 de outubro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA

Presidente Comissão Licitação

Publicado por:

Thamara Vieira de Paula

Código Identificador:98B25F29

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 13955/2024– ADM DISPENSA Nº
872/2024

O Município de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 872/2024-ADM, que tem como objeto a **Prestação de serviço de reparação veicular, da usina de asfalto (COD-187), a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Obras.**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
PAULO E MIGUEL LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 02.010.178/0001-49 no valor de **R\$ 9.200,00** (nove mil e duzentos reais)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José nº 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 18 de outubro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
 Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
 Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:A1343B2D

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 13958/2024– ADM DISPENSA Nº
871/2024

O Município de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 871/2024-ADM, que tem como objeto a **Prestação de serviço de reparação veicular, da retroescavadeira (COD-226), a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Obras.**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
PAULO E MIGUEL LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 02.010.178/0001-49 no valor de **R\$ 9.380,00** (nove mil trezentos e oitenta reais)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José nº 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 18 de outubro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
 Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
 Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:5E1210B6

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 14119/2024– ADM DISPENSA Nº
870/2024

O Município de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 870/2024-ADM, que tem como objeto a **Prestação de serviço de reparação veicular, do caminhão F12000 (COD-311), a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Obras.**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
PAULO E MIGUEL LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 02.010.178/0001-49 no valor de **R\$ 8.900,00** (oito mil e novecentos reais)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José nº 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 18 de outubro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
 Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
 Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:149275D6

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 14129/2024– ADM DISPENSA Nº
869/2024

O Município de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 869/2024-ADM, que tem como objeto a **Prestação de serviço de manutenção veicular, do rolo compactador pneu (COD-0043), a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Obras.**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
PAULO E MIGUEL LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 02.010.178/0001-49 no valor de **R\$ 9.100,00** (nove mil e cem reais)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José nº 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 18 de outubro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
 Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
 Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:08D05E61

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 14123/2024– ADM DISPENSA Nº
868/2024

O Município de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 868/2024-ADM, que tem como objeto a **Prestação de serviço de manutenção veicular, do caminhão Daily (COD-112), a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Iluminação Pública.**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
PAULO E MIGUEL LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 02.010.178/0001-49 no valor de **R\$ 9.300,00** (nove mil e trezentos reais)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José nº 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 18 de outubro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
 Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
 Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:EB84C2D5

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 14122/2024– ADM DISPENSA Nº
867/2024

O Município de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 867/2024-ADM, que tem como

objeto a **Prestação de serviço de manutenção veicular, da pá carregadeira (COD-0234), a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Agricultura.**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:

PAULO E MIGUEL LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 02.010.178/0001-49 no valor de **R\$ 9.380,00** (nove mil trezentos e oitenta reais)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José nº 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 17 de outubro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA

Presidente Comissão Licitação

Publicado por:

Thamara Vieira de Paula

Código Identificador:F4F98B48

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 14120/2024– ADM DISPENSA Nº

866/2024

O Município de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 866/2024-ADM**, que tem como objeto a **Prestação de serviço de manutenção veicular, da retroscavadeira (COD-0131), a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Agricultura.**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:

PAULO E MIGUEL LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 02.010.178/0001-49 no valor de **R\$ 9.100,00** (nove mil e cem reais)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José nº 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 17 de outubro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA

Presidente Comissão Licitação

Publicado por:

Thamara Vieira de Paula

Código Identificador:25F0EA99

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº

259/2024

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 259/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO E O SRº VALDECI MORAES DA SILVA.

O **MUNICÍPIO DE IPORÁ GO**, neste ato denominado CONTRATANTE, sede administrativa, à Rua São José nº 11, Centro, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 01.157.536/0001-88, representado neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **NACOITAN ARAÚJO LEITE**, brasileiro, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72, residente e domiciliado nesta cidade, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Sr. **VALDECI MORAES DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº. 1169511 DGPC/GO e CPF (MF) nº. 845.241.541-91, residente e domiciliado na Rua Blumenau, quadra 72-B, lote 17, SN, jardim Novo Horizonte III, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, nos termos do art. 138, inciso I da Lei 14.133/2021, firmado entre as partes em 01 de abril de 2024, mediante as condições a seguir estipuladas, em cláusulas, que ambas as partes obrigam-se a cumprir tanto quanto contém:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do contrato de prestação de serviço nº 259/2024, objetivando a Contratação de serviços braçal nas zonas rurais para atender a necessidade da Município de Iporá.

CLÁUSULA SEGUNDA - Termo de rescisão unilateral fundamentado no art. 137, inciso I, artigo 138 § I, artigo 138, da Lei Federal nº 14.133/21 e Cláusula nona do Contrato primitivo, por razão de interesse público, resolvendo rescindir o instrumento contratual, cessando nesta data os efeitos do referido Contrato de Execução de Serviços nº 106/2024, pelas razões acima justificadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em decorrência deste DISTRATO, fica rescindido o Contrato quantificado na **CLÁUSULA PRIMEIRA** deste instrumento, ficando extintas todas as obrigações que puderem originar, não podendo o mesmo ser objeto de qualquer reclamação futura, por ambas as partes.

CLÁUSULA QUARTA - Caberá ao Município, providenciar às suas expensas, a publicação deste instrumento até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do art. 137, Parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Iporá-Go.

E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Iporá, aos 08 dias do mês de outubro de 2024.

NACOITAN ARAÚJO LEITE

Prefeito Municipal de Iporá

1ª _____

CPF;

2ª _____

CPF

Publicado por:

Thamara Vieira de Paula

Código Identificador:29CA0251

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº

332/2024

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 332/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO E O SR. DAMIÃO DOS SANTOS.

O **MUNICÍPIO DE IPORÁ**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 01.157.536/0001-88, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. **NACOITAN ARAÚJO LEITE**, brasileiro, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72, residente e domiciliado nesta cidade, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Sr. **DAMIÃO DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº. 15825404 SSP/SP e CPF (MF) nº. 039.367.438-00, Data de Nascimento: 27/09/1958, residente e domiciliado na Av. José Gouveia, quadra 27, lote 427, SN, Jardim Novo Horizonte II, Iporá-Go, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, nos termos do art. 138, inciso I da Lei 14.133/2021, firmado entre as partes em 17 de junho de 2024, mediante as condições a seguir estipuladas, em cláusulas, que ambas as partes obrigam-se a cumprir tanto quanto contém:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do contrato de prestação de serviço nº 332/2024, objetivando a contratação de prestação de serviços como operador de máquina para atender a necessidade da Município de Iporá.

CLÁUSULA SEGUNDA - Termo de rescisão unilateral fundamentado no art. 137, inciso I, artigo 138 § I, artigo 138, da Lei Federal nº 14.133/21 e Cláusula nona do Contrato primitivo, por razão de interesse público, resolvendo rescindir o instrumento contratual, cessando nesta data os efeitos do referido Contrato de Execução de Serviços nº 332/2024, pelas razões acima justificadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em decorrência deste DISTRATO, fica rescindido o Contrato quantificado na CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento, ficando extintas todas as obrigações que puderem originar, não podendo o mesmo ser objeto de qualquer reclamação futura, por ambas as partes.

CLÁUSULA QUARTA - Caberá ao Município, providenciar às suas despesas, a publicação deste instrumento até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do art. 137, Parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Iporá-Go.

E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Iporá, aos 08 dias do mês de outubro de 2024.

NACOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal

1ª _____
CPF;

2ª _____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:17952BB9

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº
334/2024

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 334/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO E O SR. CARLOS EDUARDO PEREIRA ROSA.

O **MUNICÍPIO DE IPORÁ**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 01.157.536/0001-88, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. **NACOITAN ARAÚJO LEITE**, brasileiro, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72, residente e domiciliado nesta cidade, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Sr. **CARLOS EDUARDO PEREIRA ROSA**, portador da Cédula de Identidade nº. 6798232 PC/GO e CPF (MF) nº. 708.246.531, residente e domiciliado na Rua Clemente Lemos, quadra 03, lote 12, Setor Santo Antônio, Iporá-Go, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, nos termos do art. 138, inciso I da Lei 14.133/2021, firmado entre as partes em 03 de julho de 2024, mediante as condições a seguir estipuladas, em cláusulas, que ambas as partes obrigam-se a cumprir tanto quanto contém:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do contrato de prestação de serviço nº 334/2024, objetivando a contratação de prestação de serviços braçal para atender a necessidade do Município de Iporá.

CLÁUSULA SEGUNDA - Termo de rescisão unilateral fundamentado no art. 137, inciso I, artigo 138 § I, artigo 138, da Lei Federal nº 14.133/21 e Cláusula nona do Contrato primitivo, por razão de interesse público, resolvendo rescindir o instrumento contratual,

cessando nesta data os efeitos do referido Contrato de Execução de Serviços nº 334/2024, pelas razões acima justificadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em decorrência deste DISTRATO, fica rescindido o Contrato quantificado na CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento, ficando extintas todas as obrigações que puderem originar, não podendo o mesmo ser objeto de qualquer reclamação futura, por ambas as partes.

CLÁUSULA QUARTA - Caberá ao Município, providenciar às suas despesas, a publicação deste instrumento até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do art. 137, Parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Iporá-Go.

E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Iporá, aos 08 dias do mês de outubro de 2024.

NACOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal

1ª _____
CPF;

2ª _____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:FB8BF65E

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº
338/2024

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 338/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPORÁ E O SR. JOSÉ AILTON ROCHA

O **MUNICÍPIO DE IPORÁ**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Rua São José nº 11, Centro, inscrita no CNPJ (MF) nº 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **NACOITAN ARAÚJO LEITE**, brasileiro, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72, residente e domiciliado nesta cidade, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Sr. **JOSÉ AILTON ROCHA** portador do CPF (MF) nº. 050.323.363-35 D.N: 19/07/1984, residente e domiciliado na Rua Lazaro Vieira quadra 97, lote 51, Setor Centro, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, nos termos do art. 138, inciso I da Lei 14.133/2021, firmado entre as partes em 24 de junho de 2024, mediante as condições a seguir estipuladas, em cláusulas, que ambas as partes obrigam-se a cumprir tanto quanto contém:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do contrato de prestação de serviço nº 338/2024, objetivando a contratação de prestação de serviços braçal para atender a necessidade da Município de Iporá.

CLÁUSULA SEGUNDA - Termo de rescisão unilateral fundamentado no art. 137, inciso I, artigo 138 § I, artigo 138, da Lei Federal nº 14.133/21 e Cláusula nona do Contrato primitivo, por razão de interesse público, resolvendo rescindir o instrumento contratual, cessando nesta data os efeitos do referido Contrato de Execução de Serviços nº 338/2024, pelas razões acima justificadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em decorrência deste DISTRATO, fica rescindido o Contrato quantificado na CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento, ficando extintas todas as obrigações que puderem

originar, não podendo o mesmo ser objeto de qualquer reclamação futura, por ambas as partes.

CLÁUSULA QUARTA - Caberá ao Município, providenciar às suas despesas, a publicação deste instrumento até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do art. 137, Parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Iporá-Go.

E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Iporá, aos 08 dias do mês de outubro de 2024.

NACOITAN ARAÚJO LEITE

Prefeito Municipal

Representando o Fundo Municipal de Assistência Social

1ª _____

CPF;

2ª _____

CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:111F4374

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EXTRATO DE ADITIVO DE REEQUILIBRIO DE VALOR AO
REGISTRO DE PREÇOS 028/2023

MODALIDADE: ADITIVO DE REEQUILIBRIO DE VALOR
OBJETO: Reequilíbrio de valor ao Registro de Preços celebrado entre o Município de Itaguaru e a empresa Empório São José, inscrita no CNPJ sob o nº 19.962.709/0001-04, derivado do Pregão Presencial nº 28/2023, Processo Administrativo nº 5001774/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.03.04.122.0419.2.008.3.3.90.30.07 – Ficha: 55 – Fonte de Recurso: 100; 06.18.10.122.1019.2.075.3.3.90.30.07 – Ficha: 285 – Fonte de Recurso: 102;
07.21.08.244.0819.2.095.3.3.90.30.07 – Ficha: 365 – Fonte de Recurso: 100;
10.19.12.361.1219.2.110.3.3.90.30.07 – Ficha: 462 – Fonte de Recurso:101.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
CONTRATADA: EMPÓRIO SÃO JOSÉ LTDA

CNPJ: 19.962.709/0001-04

VALOR: R\$ 80.990,00 (oitenta mil, novecentos e noventa reais).

DATA: 17/10/2024

CERTIDÃO

CERTIFICO e DOU FÉ, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placard da Prefeitura Municipal em 01 de agosto de 2024.

Itaguaru, 17 de outubro de 2024.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:
William de Oliveira Silva
Código Identificador:A10F70A6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUCU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 110/2023

Processo 2º Termo Aditivo

Processo : nº 5110/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA: LARISSA EMILLY CUNHA

OBJETO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: Pelo Presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 110/2023, para 04 (cinco) meses, com vigência de 01/09/2024 a 31/12/2024, observando o limite de tempo que a legislação admite.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (cinco) meses.

DATA DO ADITIVO: 12 de agosto de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: artigo 107 da Lei 14.133/2021 bem como na Cláusula Quinta do instrumento que ora se adita.

ITAUCU, 12 de agosto de 2024.

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:248DB65D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1141

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

- a) – a empresa **M R DA SILVA GARCIA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **22.151.806/0001-13**, estabelecida na **ANTONIO PAULINO, Nº756, CENTRO, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul**, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças para a manutenção da frota escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FB0BAA7C

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1142**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

- a) – a empresa **M R DA SILVA GARCIA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **22.151.806/0001-13**, estabelecida na **ANTONIO PAULINO**, Nº756, CENTRO, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;
- b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;
- c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
- d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
- e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças para a manutenção da frota escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:45FA0264

**SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 1188**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

- a) – a empresa **LUIZ CARLOS FERREIRA 03043813901**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **18.800.304/0001-07**, estabelecida na **AV PRESIDENTE DUTRA, VILA IZANOPOLIS**, Nº 2794, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;
- b) – A contratação será realizada para manutenção da frota de veículos da secretaria de transporte;
- c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
- d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços mecânicos destinado a manutenção na frota de veículos da secretaria de transporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2024.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6244DCC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 1198**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

- a) – a empresa **AUTO MECANICA QUEIROZ**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **22.800.832/0001-25**, estabelecida na **R ANTONIO PAULINO**, Nº756, Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;
- b) – A contratação se faz necessária para manutenção da unidade básica de saúde;
- c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
- d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
- e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços mecânicos destinados a secretaria de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2024.

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5ED8ED28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 1193**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

- a) – a empresa **THERMAS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.785.255/0001-75, estabelecida na **R CALIPSO LUIZ DE MORAES, SETOR CENTRAL, Nº S/N, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás**, possui qualificação para fornecer os materiais solicitadas.
- b) – Em razão da necessidade de manutenção do fundo de saúde;
- c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de material destinado a manutenção desta secretaria, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2024.

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:91C3A969

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 1192**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

- a) – a empresa **RODRIGO KIOKI 00319130169**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.432.081/0001-13, estabelecida na **10 R RUA ULYSSES GUIMARAES, s/n, CENTRO, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, Estado de Goiás**, possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;
- b) – A contratação se faz necessária para manutenção dos departamentos da saúde;
- c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
- d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora serviço com cópia de chave, para manutenção da secretaria de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2024.

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B895CA8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 1191**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

- a) – a empresa **RODRIGO KIOKI 00319130169**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.432.081/0001-13, estabelecida na **10 R RUA ULYSSES GUIMARAES, s/n, CENTRO, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, Estado de Goiás**, possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;
- b) – A contratação se faz necessária para manutenção dos departamentos da saúde;
- c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
- d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção de ar condicionado a secretaria de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2024.

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:84D0DB84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 1194**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

- a) – a empresa **LINDAUA RODRIGUES DA SILVA**, inscrita no CNPJ: 12.877.812/0001-07, situada na Rua Amim José, nº 277, Centro, CEP: 79.540-000, Cassilândia, Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os materiais solicitados;

- b) – a contratação se faz necessária devido a necessidade e de manutenção da secretaria de saúde;
- c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
- d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
- e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material de expediente destinado a manutenção dos serviços da secretaria de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2024.

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:16F08BC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 1195**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

- a) – a empresa **MARCOS BORGES MENDONCA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **13.413.578/0001-11**, estabelecida na **AV 31 DE MARCO ESQ COM AVE PARALELA, Nº002, MARIA DOS ANJOS, na cidade de ITARUMA, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os materiais solicitados;**
- b) – a aquisição se faz necessária devido a necessidade e de manutenção da secretaria de saúde;
- c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
- d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
- e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças para manutenção da frota de veículos da secretaria de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2024.

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:822DA97D

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2024

VALOR: R\$ 1.680,00 (hum mil seiscientos e oitenta reais).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 5541/2024.
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 400/2024
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação/ Artigo. 75 inciso II da lei 14.133/2021.

PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e 48.865.399 HELEN CRISTINA SILVA (CNPJ n.º 48.865.399/0001-08).

OBJETO:
O objeto deste instrumento é a Contratação de empresa de segurança de ambiente, com o total de 12 (doze) diárias, em virtude das comemorações do 61º (sexagésimo primeiro) aniversário de Emancipação Política de Montes Claros de Goiás, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito.

VIGÊNCIA: 14/10/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 14/10/2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:CE395ACA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2024

VALOR: R\$ 640,00 (seiscientos e quarenta reais)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 5540/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 396/2024
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação/ Artigo. 75 inciso II da lei 14.133/21.

PARTES: O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS- GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e 48.865.399 HELEN CRISTINA SILVA (CNPJ nº 48.865.399/0001-08).

OBJETO:
Contratação de bombeiros civil, em virtude das comemorações do 61º (sexagésimo primeiro) aniversário de Emancipação Política de Montes Claros de Goiás, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito.

VIGÊNCIA: 14/10/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 14/10/2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:3A044707

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2024

VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 5619/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 402/2024**MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação/ Artigo. 75 inciso II da lei 14.133/2021.**PARTES:** MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e LIMPA FOSSA VALE DO ARAGUAIA LTDA, (CNPJ n.º 54.014.350/0001-36).**OBJETO:**

O objeto deste instrumento é a Contratação de locação de 03 diárias de carreta com banheiros químicos com 10 unidades de banheiros, a ser utilizado durante as festividades do 61º (sexagésimo primeiro) aniversário de emancipação política de Montes Claros de Goiás-GO.

VIGÊNCIA: 14/10/2024 a 31/12/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 14/10/2024.**DAYANNA KARLA DUTRA LIMA**
Agente de Contratação**Publicado por:**Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:8C27E95E**ESTADO DE GOIÁS**
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
DISPENSA DE LICITAÇÃO**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº352/2024**MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO**, torna-se público para conhecimento dos eventuais interessados podem apresentar proposta de preço, até dia 23 de outubro, visando a aquisição de produtos e instalação completa de rede de gás P45 nas Escolas Municipais. Oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Informações serão obtidas no Prédio da Prefeitura Municipal de Mossâmedes-Go, raqueladorno502@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Mossâmedes/GO, 18 de outubro de 2024.

Publicado por:Nara da Silva Moreira
Código Identificador:71051404**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
DISPENSA DE LICITAÇÃO**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº351/2024**MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO**, torna-se público para conhecimento dos eventuais interessados podem apresentar proposta de preço, até dia 23 de outubro, visando aquisição de materiais pedagógicos para cmeis. Oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Informações serão obtidas no Prédio da Prefeitura Municipal de Mossâmedes-Go, raqueladorno502@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Mossâmedes/GO, 18 de outubro de 2024.

Publicado por:Nara da Silva Moreira
Código Identificador:D42978AB**ESTADO DE GOIÁS**
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL**
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 172/2024

EXTRATO PUBLICAÇÃO**Processo nº** 8806/2024**Interessado:** Município de Novo Brasil-GO**Solicitante:** Secretaria Municipal de Transporte.**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para manutenção da Patrol Caterpillar 120G, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte.**Contratada:** MORA & ROCHA LTDA.Valor de **R\$ 6.321,26 (Seis mil trezentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos)**.

NOVO BRASIL-GO, 16 de outubro de 2024.

CARLOS EDUARDO SILVA BARBOSA

Agente de Contratação

Publicado por:Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:E78F748B**ESTADO DE GOIÁS**
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS**FMAS****PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE**
PREÇOS N. 148/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 148/2023 CELEBRADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS E O FORNECEDOR REGISTRADO NA FORMA SEGUINTE:

Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n. 148/2023 que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS**, fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocafuva, esq. c/ Capitão Machado, Centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 18.256.417/0001-85, neste ato representado por sua Gestora, a Secretária Municipal de Promoção, Assistência Social, Habitação e Trabalho a Sr.^a **LEILA CARDOSO DE SOUSA**, brasileira, casada, portadora do RG n. 4363943 – 2ª via SSP/GO e inscrita no CPF sob o n. 934.092.811-34, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e outro lado a empresa **ELIEZER MECEDO BATISTA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.16.725.670/0001-05, com endereço/situada na Rua 5, Qd. 08, Lt. 69, Vila Boa Esperança, Palmeiras de Goiás-GO, CEP: 76.190-000 neste ato representada por/pela representante legal a Sr. **ELIEZER MACEDO BATISTA**, inscrito no CPF sob o n. 988.496.461-00, doravante denominado de **FORNECEDOR REGISTRADO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:As partes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo de **prorrogação do prazo** da Ata de Registro de Preços n.º 148/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133/21, e às seguintes cláusulas:**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro n. 147/2023 por igual período, passando a mesmo a vigor até 10/10/2025.

Parágrafo primeiro - A Ata de Registro de Preços tem por objeto a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de bebidas, por um período de 12 meses**, originado do processo Pregão Eletrônico n. 67/2023, cuja homologação e adjudicação do objeto, deu-se a favor do FORNECEDOR REGISTRADO, obedecidas às normas dispostas na Lei Federa nº 14.133/21.**CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS**Os preços registrados nesta ata referem-se aos itens listados abaixo. Ademais, como se trata de uma prorrogação **apenas de prazo**, a

utilização fica limitada à quantidade remanescente dos primeiros 12 (doze) meses, conforme evidenciado a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 84 da Lei 14.133/21, bem como na Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços n. 148/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica a vigência a vigência da Ata de Registro de Preços n. 147/2023 prorrogado até 10 (dez) de setembro de 2025.

Parágrafo único – Com efeito do presente termo aditivo o valor total a ser registrado é de **R\$ 6.053,60 (seis mil e cinquenta e três reais e sessenta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços inicialmente firmada entre as partes, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, ÓRGÃO GERENCIADOR e FORNECEDOR REGISTRADO, e pelas testemunhas abaixo.

Palmeiras de Goiás - GO, aos 07 de outubro de 2024.

Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Palmeiras de Goiás

LEILA CARDOSO DE SOUSA

Secretária Municipal de Promoção, Assistência Social Habitação e Trabalho

Contratante/Gestor do Contrato

LUCIANO DIOCLELIO DA SILVA	Eliezer Mecebo Batista ME
Pregoeiro	ELIEZER MACEDO BATISTA
	Contratada

TESTEMUNHAS:

1)CPF.....

2).....CPF.....

Publicado por:

Stephania Gomes Dourado

Código Identificador:7DDC8B96

FMS

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 186/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº 186/2024, NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1049/2022, E NOS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022, MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS-SECRETÁRIO NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA O SR. ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO DO OUTRO LADO, A SRA. MIRISLANE CONCEIÇÃO SANTOS. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO: CONSTITUI O OBJETO DESTES INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA TÉCNICA DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO: O VALOR TOTAL DESTES CONTRATO É/SERÁ DE ATÉ **R\$ 26.400,00 (VINTE E SEIS MIL QUATROCENTOS REAIS), PERFAZENDO-SE O/UM VALOR**

MENSAL DE ATÉ R\$ 2.200,00 (DOIS MIL DUZENTOS REAIS). CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS: AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55.01.10.301.2023.2.057.3.1.90.34. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 01 (UM) ANO, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. SIGNATÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – ALTOBELLY FERNANDO ARAUJO E, DO OUTRO LADO A SRA. MIRISLANE CONCEIÇÃO SANTOS.

Publicado por:

Stephania Gomes Dourado

Código Identificador:98C8E721

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 109/2024**

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público que, após retificação do Edital, fica **REABERTO** para o dia **07/11/2024, às 09:00hs**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, o **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço por **ITEM**, para : **Contratação de empresa especializada no fornecimento de BRITADOR 98CV (triturador de entulhos de construção), será destinado para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h às 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e <https://bnccompras.com/Home/Login>.

Palmeiras de Goiás, 21 de outubro de 2024.

LUCIANO DIOCLELIO DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Muriell Ariadne Cardoso Peixoto

Código Identificador:4A82DC21

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA**

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ORDEM DE SERVIÇOS CONCORRÊNCIA: 001/2024

CONCORRÊNCIA: 001/2024

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSUNTO: O objeto do presente instrumento é a execução da Construção de um ILPI – Instituição de Longa Permanência de Idosos, localizado no município de Perolândia – GO, conforme detalhamentos técnicos constantes dos Memoriais, Projetos e demais especificações constantes nos anexos, juntamente com a proposta da CONTRATADA que deram origem a este instrumento contratual, juntamente com a proposta da CONTRATADA que deram origem a este instrumento contratual, nas Especificações e na Documentação levada a efeito pela Licitação através da **CONCORRÊNCIA nº 001/2024**, devidamente homologada.

ORDEM DE SERVIÇOS

IMEX CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.112.137/0001-94**, com sede na Rua 03 de Abril, Qd. 06, Lt. 05, s/n, Centro – Israelândia/GO,

legalmente aqui representada pelo Senhor Isac da Silva Souza, portador da cédula de identidade RG nº6639763-SSP/GO devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 030.885.341-57, a iniciar a execução do objeto deste processo.

Para constar lavrou-se o presente termo.

PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de outubro de 2024.

TATIANE PEREIRA LOPES

Secretária de Promoção e Assistência Social
Gestora do Contrato

Ciente:

/ /

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:91490051

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PILAR**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA**

PORTARIA Nº. 1157/2024 PILAR DE GOIÁS, 14 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **DIEGO PEREIRA DE SOUZA**, portador do CPF nº. 700.381.891-43, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I**, exercendo a função de assessor técnico nível médio, que fará excepcionalmente viagem para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Goianésia/GO no dia **14/10/2024**.

Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0566276-1.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos **quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro (14/10/2024)**.

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO

Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:0EE3E512

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA**

PORTARIA Nº. 1158/2024 PILAR DE GOIÁS, 14 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições

legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **TIAGO CARLOS MACHADO**, portador do CPF nº. 026.779.181-02, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I**, exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no **14/10/2024**.

Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R\$ 40,00 (quarenta reais)**, correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 14787-7.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos **quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro (14/10/2024)**.

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO

Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal Nº 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:F1E531F3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA**

PORTARIA Nº. 1159/2024 PILAR DE GOIÁS, 14 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **DIVINO SANDRO DO CARMO**, portador do CPF nº. 854.887.551-87, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I**, exercendo a função de assessor técnico nível médio, que fará excepcionalmente uma viagem para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Goiânia/GO no dia **14/10/2024**.

Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0610937-3.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos **quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro (14/10/2024)**.

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO

Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:311F85F4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA**

PORTARIA Nº. 1160/2024 PILAR DE GOIÁS, 14 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **SELISMAR MARIANO TEODORO**, portador do CPF nº. 009.731.271-12, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I**, exercendo a função de diretor de departamento de vigilância de saúde, que fará viagem excepcionalmente para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Anápolis/GO no dia **14/10/2024**.

Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 10072-2.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos **quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro (14/10/2024)**.

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO

Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 74/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:7A2B47C8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA**

PORTARIA Nº. 1161/2024 PILAR DE GOIÁS, 15 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **DIVINO SANDRO DO CARMO**, portador do CPF nº. 854.887.551-87, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I**, exercendo a função de assessor técnico nível médio, que fará excepcionalmente uma viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no dia **15/10/2024**.

Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R\$ 40,00 (quarenta reais)**, correspondente a **01 (uma)**

diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0610937-3.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos **quinze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro (15/10/2024)**.

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO

Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:E19C09E1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA**

PORTARIA Nº. 1162/2024 PILAR DE GOIÁS, 15 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **EDICARLOS PAULO BRAGA**, portador do CPF nº. 012.863.801-03, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I**, exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no dia **15/10/2024**.

Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R\$ 40,00 (quarenta reais)**, correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária do Bradesco Ag: 5480-1 CC: 611088-6

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos **quinze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro (15/10/2024)**.

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO

Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:7F39D334

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA**

PORTARIA Nº. 1163/2024 PILAR DE GOIÁS, 15 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **TIAGO CARLOS MACHADO**, portador do CPF nº. 026.779.181-02, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I**, exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goiânia/GO no **15/10/2024**.

Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 14787-7.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro (15/10/2024).

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO

Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:D3D55CCB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA**

PORTARIA Nº. 1164/2024 PILAR DE GOIÁS, 15 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **JONATAS OLIVEIRA DA SILVA**, portador do CPF nº. 022.584.171-12, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I**, exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goiânia/GO no **15/10/2024**.

Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 5832-7

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro (15/10/2024).

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO

Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:B15D7364

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA**

PORTARIA Nº. 1165/2024 PILAR DE GOIÁS, 16 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **DIEGO PEREIRA DE SOUZA**, portador do CPF nº. 700.381.891-43, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I**, exercendo a função de assessor técnico nível médio, que fará excepcionalmente viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no dia **16/10/2024**.

Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R\$ 40,00 (quarenta reais)**, correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0566276-1.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro (16/10/2024).

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO

Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:BF6BFE7F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA**

PORTARIA Nº. 1166/2024 PILAR DE GOIÁS, 16 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **JEFERSON APARECIDO SOUZA PORTES**, portador do CPF nº. 043.302.901-38, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I**, exercendo a função de assessor nível técnico, que fez viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goiânia/GO no **16/10/2024**.

Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 611231-5.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro (16/10/2024).

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO

Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:ESC28600

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA**

PORTARIA Nº. 1167/2024 PILAR DE GOIÁS, 16 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **DIVINO SANDRO DO CARMO**, portador do CPF nº. 854.887.551-87, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I**, exercendo a função de assessor técnico nível médio, que fará excepcionalmente uma viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goianésia/GO no dia **16/10/2024**.

Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0610937-3.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos **dezesesseis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro (16/10/2024)**.

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO

Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:C8387D80

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA**

PORTARIA Nº. 1168/2024 PILAR DE GOIÁS, 16 DE OUTUBRO DE 2024.

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor(a) **Sec. de saúde ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO**, portador do CPF nº. 056.097.311-00, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I**, exercendo a função de secretário de saúde, que fará uma viagem para visita na Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia/GO no dia **18/10/2024**.

Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 13066-4.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos **dezesesseis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro (16/10/2024)**.

JOSÉLIO RODRIGUES DO NASCIMENTO NETO

Secretária Municipal de Gestão
Decreto Municipal nº. 030/2022

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:79EC237B

**MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS
RATIFICAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR DE GOIÁS/GO, no uso de suas atribuições legais e em observância ao Parecer Jurídico emitido pela assessoria jurídica do departamento municipal de licitações, resolve **RATIFICAR** a Dispensa de Licitação nº 46/2024, Processo Administrativo nº 3512/2024.

Publique-se.

Pilar de Goiás/GO, 18 de outubro de 2024.

TIAGO JAPIASSU BATISTA DO NASCIMENTO ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliana Felipe Barreto
Código Identificador:1A97FD91

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO POR
PRAZO DETERMINADO Nº036/2022**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO POR
PRAZO DETERMINADO Nº036/2022
PROCESSO SELETIVO Nº 003/2021**

“TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO, E A SRA EDNAIR BATISTA SOARES FRANCO”.

Por este Termo de Distrato que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.168.145/0001 - 69, com sede administrativa localizada na Av. Independência, Praça Santo Antônio, n.º 700, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, brasileiro, casado, servidor público municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 006.504.301 - 40, residente e domiciliado neste município sede, e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, a Senhora **MAISA LELES NASCIMENTO**, brasileira, casada, servidora pública municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 036.231.431-46, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMAS, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **EDNAIR BATISTA SOARES FRANCO**, brasileira, inscrita no CPF sob nº 964.824.351-49 e identidade nº 3403519 SSP/GO, residente a Avenida Brasil Central, Q. G. L. 10, nº 871, Setor Eldorado, Piranhas, Estado de Goiás, CEP: 76.230-000, com base na legislação pátria, convencionaram o **DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**, conforme segue:

01 – Por motivo de interesse público e contenção de despesas a contratante, decide pela rescisão unilateral do contrato por prazo determinado nº 017/2022, firmado aos 17 dias de janeiro de 2022, oriundo do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2021, cujo objeto é o contrato temporário de **ENTREVISTADORA DO CADASTRO ÚNICO – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - CRAS**.

02 - O Contratado terá direito ao recebimento dos valores em aberto conforme levantamento a ser realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e pela Superintendência De Recursos Humanos.

03 – O presente Distrato tem efeitos a partir do dia 17 de outubro de 2024.

E, por estarem justos e combinados, declaram que o distrato do instrumento de contrato, assinando o presente em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de outubro do ano de 2024.

MARCO ROGÉRIO CANDIDO LEITE

Prefeito Municipal
Contratante

MAISA LELES NASCIMENTO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Contratante

Publicado por:

Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:EBF85E72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO MOBI LIKE -FIAT (PLACA SCW6S83), VISANDO ATENDER AS UNIDADES PÚBLICAS DO CRAS/PAIF E SCFV, SUBORDINADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**AVISO DE DISPENSA nº 6350/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021**

O Município de Piranhas-Go, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar **“Contratação de empresa para aquisição de peças e prestação de serviço referente a manutenção do Veículo Mobi Like -Fiat (Placa SCW6S83), visando atender as unidades públicas do CRAS/PAIF e SCFV, subordinada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Piranhas-Go”**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 24/10/2024 às 17:00h.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Piranhas, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias úteis ou pelo E-mail: compras@piranhas.go.gov.br até o horário/data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.piranhas.go.gov.br ou através do E-mail: compras@piranhas.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala do setor de Compras, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário das 07:00 às 13:00.

Piranhas, 18 de outubro de 2024.

KARINE PORTILHO VILELA

Agente de Contratação

Publicado por:

Karine Portilho Vilela
Código Identificador:A30A3D2B

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO EXTRATO DO
SEGUNDO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
064/2021**

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 064/2021.

FUNDAMENTAÇÃO: Em decorrência da necessidade de continuidade da prestação dos serviços da linha da Rota XIII – Porangatu via Novo Planalto, do transporte escolar gratuito de alunos dentro das adjacências do município e da zona rural do município de Porangatu/GO, a empresa segunda colocada **CONTRAC CONTRATAÇÃO DE PESSOAS E TRANSPORTES EM GERAL EIRELI** passa assumir a execução da referida rota, que será mantido o mesmo valor do contrato 062/2021, rescindido nos termos do art. 78, inciso X, da Lei 8.666.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORANGATU

CONTRATADO: CONTRAC CONTRATAÇÃO DE PESSOAS E TRANSPORTES EM GERAL EIRELI

OBJETO: Alterar as condições de contratação original com inclusão da linha da Rota XIII – Porangatu via Novo Planalto.

VIGÊNCIA: 02/01/2024 a 01/01/2025

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 68.096,00 (sessenta e oito mil, noventa e seis reais).

DATA ASSINATURA: 28/08/2024

Publicado por:

Maise de Castro
Código Identificador:CF496827

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
41/2024 PROCESSO ADM.: Nº 14925/2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
41/2024**

Processo Adm.: Nº 14925/2024

Objeto:SRP - AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PARA A SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS DO MUNICÍPIO DE PORANGATU.

Empresa vencedora valor total: R\$ 871.700,00(oitocentos e setenta e um mil e setecentos reais):**LAGES PLANN LTDA(05778749000188)** com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 no valor total de R\$ 871.700,00 (oitocentos e setenta e um mil e setecentos reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE PORANGATU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto 35/2023, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Pregoeira no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PORANGATU (GO), sexta-feira, 14 de outubro de 2024

MEIRIAN SOARES FREITAS

Gestora do Município de Porangatu (GO)

Publicado por:

Maise de Castro
Código Identificador:B416C29D

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÕES 67/2024**

**AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO**

Dispensa nº 67/2024.

Processo Administrativo nº 3807/2024.

OBJETO: Aquisição de crachás de identificação.

CONTRATADO: Andreia Campos Barbosa

CNPJ: 20.807.416/0001-23

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde

VALOR TOTAL: R\$ 195,00(cento e noventa e cinco reais)

Nos parâmetros da Lei Nº 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 21 de outubro de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:CD52242A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÕES 66/2024**

**AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO**

Dispensa nº 66/2024.

Processo Administrativo nº 4029/2024.

OBJETO: Aquisição de seguro veicular.

CONTRATADO: Porto Seguro Companhia De Seguros Gerais

CNPJ: 61.198.164/0001-60

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde

VALOR TOTAL: R\$ 3.084,66(três mil e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)

Nos parâmetros da Lei Nº 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 21 de outubro de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:45EE52D9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÕES 65/2024**

**AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO**

Dispensa nº 65/2024.

Processo Administrativo nº 3557/2024.

OBJETO: Aquisição de materiais de ferragista.

CONTRATADO: Leda Martins Alves da Costa

CNPJ: 07.187.387/0001-86

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde

VALOR TOTAL: R\$ 1.092,70(mil e noventa e dois reais e setenta centavos)

Nos parâmetros da Lei Nº 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 21 de outubro de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:5314D6E5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA DE LICITAÇÕES 98/2024**

**AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO**

Dispensa nº 98/2024.

Processo Administrativo nº 3911/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de diagnóstico da máquina motoniveladora 120K.

CONTRATADO: Sotreq S/A

CNPJ: 34.151.100/0001-74

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Administração

VALOR TOTAL: R\$ 10.400,00(dez mil e quatrocentos reais)

Nos parâmetros da Lei Nº 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 21 de outubro de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:609119CF

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
EXTRATO DE DISPENSA**

EXTRATO DE AVISO DISPENSA N. 29

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação. Objeto: Empreitada global para reparo de parte do telhado do prédio da Câmara. Data/horário de Abertura: 22/10/2024 às 13:00h, Local: Sede da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás. Lance: R\$ 5.391,00
Informações: (62)3385 1225 ou pelo site camarasantafede goias.go.gov.br.

Santa Fé de Goiás, 14 de outubro de 2024

DEIVIANA DA SILVA SOUSA ALVES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:CBF719CC

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
PORTARIA 1008**

PORTARIA Nº 1008/2024 Santa Fé de Goiás, 18 de Outubro de 2024.

“Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providências”

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. ARNALDO LEITE DE OLIVEIRA FILHO, portador do CPF nº 050.746.101-09, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 18 de Outubro de 2024, à cidade de Goiânia, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R\$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 18 dias do mês de Outubro de 2024.

Publique-se e registre.

JANAINA TOMAS DE OLIVEIRA
Gestora

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:624456D0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-
FMS
PORTARIA 1006**

PORTARIA Nº 1006/2024 Santa Fé de Goiás, 18 de Outubro de 2024.

“Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias”

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. AIRES CORREIA DA SILVA, portador do CPF nº 290.900.751-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 18 de Outubro de 2024, à cidade de Goiânia, para levar paciente conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R\$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 18 dias do mês de Outubro de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:AE736D1E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-
FMS
PORTARIA 1007**

PORTARIA Nº 1007/2024 Santa Fé de Goiás, 18 de Outubro de 2024.

“Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias”

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 18 de Outubro de 2024, à cidade de Goiás, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 18 dias do mês de Outubro de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:908483DA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 175**

DECRETO Nº 175/2024 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 18 DE OUTUBRO DE 2024.

“Dispõe sobre Exonerações de Servidores Públicos Municipais que especifica e da outras providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir dessa data exonerados os servidores abaixo relacionados:

- AREDIZAN JOSE DO CARMO
- GABRIEL RIBEIRO DUARTI
- TIAGO GOMES PEREIRA EMIDIO
- ODAIR FRANCISCO DA SILVA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 18 dias do mês de outubro de 2024.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:F9E15005

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISTRATO UNILATERAL 2.582 FABIANA LOPES CRUZ
VALERIO**

“Distrato Unilateral do Contrato Administrativo de Pessoal por Prazo Determinado celebrado no Município de Senador Canedo”

Secretaria Municipal de Educação de Senador Canedo, no uso das suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Art. 46 da Lei nº 2.465 de 29 de Julho de 2021.

CONSIDERANDO que o objeto do contrato é a contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação de Senador Canedo, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo I da Lei Municipal nº 1.487 de 6 de Abril de 2010 e no Anexo I da Lei Municipal nº 1.744 de 22 de Outubro de 2013;

CONSIDERANDO que o contrato pode ser rescindido nos casos previstos no art. 11 da Lei Municipal nº 1.230/07;

RESOLVE:

Art. 1º Realizar distrato do contrato administrativo de pessoal por prazo determinado firmado entre o Município de Senador Canedo por

intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Senador Canedo FABIANA LOPES CRUZ VALERIO.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 16de Outubro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR CANEDO

ÉLIDA FERREIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação de Senador Canedo
Decreto nº 512/2024

Publicado por:

Danillo Adornelas Barboza Pimentel
Código Identificador:3568A3FB

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISTRATO UNILATERAL 2.606 EMILLY BATISTA
HONORATO SILVA**

"Distrato Unilateral do Contrato Administrativo de Pessoal por Prazo Determinado celebrado no Município de Senador Canedo"

Secretaria Municipal de Educação de Senador Canedo, no uso das suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Art. 46 da Lei nº 2.465 de 29 de Julho de 2021.

CONSIDERANDO que o objeto do contrato é a contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação de Senador Canedo, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo I da Lei Municipal nº 1.487 de 6 de Abril de 2010 e no Anexo I da Lei Municipal nº 1.744 de 22 de Outubro de 2013;

CONSIDERANDO que o contrato pode ser rescindido nos casos previstos no art. 11 da Lei Municipal nº 1.230/07;

RESOLVE:

Art. 1º Realizar distrato do contrato administrativo de pessoal por prazo determinado firmado entre o Município de Senador Canedo por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Senador Canedo EMILLY BATISTA HONORATO SILVA.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 17de Outubro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR CANEDO

ÉLIDA FERREIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação de Senador Canedo
Decreto nº 512/2024

Publicado por:

Danillo Adornelas Barboza Pimentel
Código Identificador:0325F0B4

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.076/24 – CASA CIVIL**

PORTARIA Nº 1.076/24 – CASA CIVIL DE, 16 DE OUTUBRO DE 2024.

"Concede Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 175 e seu § 1º, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), tendo em vista o pedido constante do processo nº 22041/2024, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **IARA SÁ DOURADO**, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença maternidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 03.10.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO

Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ

Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:

Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:A6F8A44A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 1.079/24 – CASA CIVIL**

PORTARIA Nº. 1.079/24 – CASA CIVIL DE, 17 DE OUTUBRO DE 2024.

"Concede readaptação à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 50 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 21752/2024, e

CONSIDERANDO o LMP da Junta Médica Oficial do Município - Portaria nº 116/23, por este ato,

RESOLVE:

I – Readaptar à servidora **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS**, em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação apresentada e verificada em inspeção por junta médica oficial, por definitivo a partir de 16.10.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 17 (dezesete) dias do mês de outubro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO

Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:45BC1323

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 1.078/24 – CASA CIVIL**

PORTARIA Nº. 1.078/24 – CASA CIVIL DE, 17 DE OUTUBRO DE 2024.

“Concede readaptação à servidora que menciona e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 50 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 21471/2024, e

CONSIDERANDO o LMP da Junta Médica Oficial do Município - Portaria nº 116/23, por este ato,

RESOLVE:

I – Readaptar à servidora **MELLODY RIBEIRO DE MIRANDA**, em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação apresentada e verificada em inspeção por junta médica oficial, por período provisório de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 16.10.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO

Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:5FD17B1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 010/2024**

Resolução nº 010/2024

Conselho Municipal de Saúde de Trindade-GO.

O Conselho Municipal de Saúde de Trindade-GO, no uso de suas competências regimentais e as suas atribuições, considerando que determina a Constituição Federal de 1988, a Lei nº 142/90 e a Lei nº125/2005, em reunião realizada no dia 01 de outubro de 2024.

Resolve:

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Trindade-GO, juntamente com os conselheiros presentes na reunião, resolve aprovar com unanimidade e SEM RESSALVAS a prestação de contas municipal referente ao 2º quadrimestre do ano de 2024 e ressaltando que os índices legais constitucionais foram atingidos, estando o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE dentro do limite legal.

Trindade, 01 de outubro de 2024.

PATRÍCIA CRISTINA DA SILVA
Presidente-CMS

Publicado por:
Larissa Dias de Moraes
Código Identificador:8CEB68AB

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO NOVA ROMA**

**PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE NOVA
ROMA-GO AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 94/2024

FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/2021

O Fundo Municipal de Meio Ambiente do município de Nova Roma – GO, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 21 de outubro de 2024 até o dia 23 de outubro de 2024, para fins de **contratação de empresa para fornecimento de sacolas de TNT metalizado, composta por botão de pressão, tamanho 40cmX50cm, impressão silk para a Campanha de Educação Ambiental, conforme especificações do presente Termo de Referência.** Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site www.novaroma.go.gov.br/, através do termo de referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta de 08h00 as 12h00 e 14h00 as 17h00 ou pelo e-mail: licita@novaroma.go.gov.br, até o prazo final de apresentação.

Nova Roma - GO, 18 de outubro de 2024

ELIZIANE FERREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:F6587260

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 157 ALTO HORIZONTE-GO, 18 DE OUTUBRO DE 2024**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

PORTARIA Nº 157 Alto Horizonte-GO, 18 de outubro de 2024.

“Reconhece concessão do pronto pagamento aos secretários do município”.

A Secretária Municipal de Governo de Alto Horizonte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a lei Municipal nº 915/23, regulamentada pelo Decreto nº 772/23.

RESOLVE:

Art.1º. AUTORIZAR o adiantamento a que se refere a lei 915/23 a servidora **ROSANIA MACHADO DOS REIS BORGES**, matrícula nº 51.057, ocupante do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no valor de 10.804,00 (dez mil e oitocentos e quatro reais).

Art.2º. As despesas decorrentes desse processo, correrão às expensas da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	UNID	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGAMA	AÇÃO	PRJ	ELEMENTO
03	04	33	122	2007			3.3.90.36

Fonte: 100

Ficha: 69

Sub Elemento: 96

Art. 3º. O prazo para aplicação do remunerado concedido não poderá exceder sessenta dias contados a partir do credito em conta.

Art. 4 º A prestação de contas far-se-á seguindo o rito estabelecido na lei 915/23.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretária Municipal de Governo, Matrícula n.50.662 Documento assinado conforme Instrução Normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 03-001.

ELEN JONY PEREIRA SOUSA

1

<https://www.altohorizonte.go.gov.br>

E-mail prefeitura@altohorizonte.go.gov.br

End: Avenida Maracanã, quadra 17, APM 01, Setor Central, Alto Horizonte-GO, CEP 76560-000

Publicado por:

Joao Rodrigues Junior

Código Identificador:7DDB7AC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 163 ALTO HORIZONTE-GO, 16 DE OUTUBRO DE 2024**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

Portaria Nº 163 Alto Horizonte-GO, 16 de outubro de 2024.

“Reconhece concessão do pronto pagamento aos secretários do município”.

A Secretária Municipal de Governo de Alto Horizonte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a lei Municipal nº 915/23, regulamentada pelo Decreto nº 772/23.

RESOLVE:

Art.1º. AUTORIZAR o adiantamento a que se refere a lei 915/23 ao servidor **LUIZ BORGES DA CRUZ**, matrícula nº 4935, ocupante do cargo de PREFEITO, no valor de 10.804,00 (dez mil e oitocentos e quatro reais).

Art.2º. As despesas decorrentes desse processo, correrão às expensas da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	UNID	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGAMA	AÇÃO	PRJ	ELEMENTO
03	04	33	122	2007			3.3.90.36

Fonte: 100

Ficha: 69

Sub Elemento: 96

Art. 3º. O prazo para aplicação do remunerado concedido não poderá exceder sessenta dias contados a partir do credito em conta.

Art. 4 º A prestação de contas far-se-á seguindo o rito estabelecido na lei 915/23.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELEN JONY PEREIRA SOUSA

<https://www.altohorizonte.go.gov.br>

E-mail prefeitura@altohorizonte.go.gov.br

End: Avenida Maracanã, quadra 17, APM 01, Setor Central, Alto Horizonte-GO, CEP 76560-000

Publicado por:

Joao Rodrigues Junior

Código Identificador:499D8CE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 157 ALTO HORIZONTE-GO, 18 DE OUTUBRO DE 2024.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

PORTARIA Nº 157 Alto Horizonte-GO, 18 de outubro de 2024.

“Reconhece concessão do pronto pagamento aos secretários do município”.

A Secretária Municipal de Governo de Alto Horizonte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a lei Municipal nº 915/23, regulamentada pelo Decreto nº 772/23.

RESOLVE:

Art.1º. AUTORIZAR o adiantamento a que se refere a lei 915/23 a servidora **ROSANIA MACHADO DOS REIS BORGES**, matrícula nº 51.057, ocupante do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no valor de 10.804,00 (dez mil e oitocentos e quatro reais).

Art.2º. As despesas decorrentes desse processo, correrão às expensas da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	UNID	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGAMA	AÇÃO	PRJ	ELEMENTO
03	04	33	122	2007			3.3.90.36

Fonte: 100

Ficha: 69

Sub Elemento: 96

Art. 3º. O prazo para aplicação do remunerado concedido não poderá exceder sessenta dias contados a partir do credito em conta.

Art. 4º A prestação de contas far-se-á seguindo o rito estabelecido na lei 915/23.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretária Municipal de Governo, Matrícula n.50.662 Documento assinado conforme Instrução Normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 03-001.

ELEN JONY PEREIRA SOUSA

1

<https://www.altohorizonte.go.gov.br>

E-mail prefeitura@altohorizonte.go.gov.br

End: Avenida Maracanã, quadra 17, APM 01, Setor Central, Alto Horizonte-GO, CEP 76560-000

Publicado por:
Joao Rodrigues Junior
Código Identificador:BAF1BC11

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE

CONTRATO Nº 0052024 "CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE/GO E A EMPRESA GABRIEL HENRIQUE DA SILVA 70700167196"

CONTRATO Nº 0052024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE/GO E A EMPRESA GABRIEL HENRIQUE DA SILVA 70700167196, PELAS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, personalidade jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.736.644/0001-05, situada a Rua José Antônio Sevilha, S/N, Bairro Ipiranga, Alvorada do Norte – GO – CEP: 73950-000, representada pelo seu titular o Presidente da Câmara Municipal Sr. **WELITON LUIZ DO AMARAL**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 4097466 – DGPC/GO, CPF nº 002.296.051-17847- 48, residente e domiciliado à Rua Major Moura Bastos, S/N, Gleba 1, Chácara Nossa Senhora da Guia, Zona Rural, em Alvorada do Norte, Estado de Goiás CEP 73.950-000 denominada CONTRATANTE e, de outro, a empresa **GABRIEL HENRIQUE DA SILVA 70700167196**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 46.504.372/0001-56, com endereço na Rua Francisco Mouranga 2 Etapa, Quadra 09; Lote 04, Conjunto Dona Lica, Anicuns-GO. CEP 76170-000, doravante denominada CONTRATADA, representada legalmente pelo Senhor **GABRIEL HENRIQUE DA SILVA**, brasileiro, portador da C.I. nº 6757284/SSP-GO 2ª via e inscrito no CPF nº 707.001.671-96, residente e domiciliado na Rua Francisco Mouranga 2 Etapa, Quadra 09; Lote 04, Conjunto Dona Lica, Anicuns-GO. CEP 76170-000, resolvem firmar este contrato conforme Lei nº 14.133/21, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 atualizada pelo Decreto Federal 11.317/2022 tem entre si justo e acertado o presente contrato de prestação de serviços regido pelas cláusulas e condições seguintes, que mutuamente aceitam e outorgam a saber.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para FORNECIMENTO de **MATERIAL DE EXPEDIENTE, de forma PARCELADA, com a finalidade de suprir as necessidades administrativas da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, no ano de 2024** conforme as especificações que seguem:

LOTE ÚNICO:

Item	Unid	Quant.	Discriminação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	UN	24	Tonner compatível com Impressora BROTHER DCP-1617NW	95,00	2.280,00
02	UN	150	Resma de Papel A-4	33,00	4.950,00
03	UN	03	Perfurador de Papel em Metal 2 furos (perfura até 20 folhas)	35,00	105,00
04	UN	24	Canetas CIS Spiro (tinta azul)	4,00	96,00
05	UN	80	Envelope Tamanho A-4 (branco)	1,00	80,00
06	UN	50	Envelope Tamanho Ofício (branco)	1,00	50,00
07	UN	18	Pilha AA Alcalina	6,00	108,00
08	UN	56	Pilha AAA Alcalina	6,00	336,00
09	UN	05	Caneta Corretiva BIC	15,00	75,00
10	UN	03	Grampeador (até 40 folhas)	50,00	150,00

11	UN	03	Fita Crepe	10,00	30,00
12	UN	03	Régua de Acrílico 30 cm Larga	5,00	15,00
13	CX	05	Papel fotográfico (branco)	36,00	180,00
14	UN	05	Lápis de Escrever	0,50	2,50
15	UN	03	Apontador com Lixeira	5,00	15,00
16	UN	05	Borracha Escolar Branca	3,00	15,00
17	UN	02	Tesoura Inox	15,00	30,00
18	UN	01	Pen Drive 128 GB	150,00	150,00
19	UN	02	Pen Drive 32 GB	50,00	100,00
20	UN	02	Pistola de Cola Quente 220v (grande)	35,50	70,00
21	UN	50	Bastão de Cola Quente Grosso 1,1cm x 30cm	2,50	125,00
22	UN	30	Pasta Registradora AZ, lombada Estreita	25,00	750,00
23	UN	15	Pasta Registradora AZ, lombada Larga	25,00	375,00
Total geral					10.087,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

Os produtos e/ou serviços deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Alvorada do Norte (GO) nos endereços constantes nos pedidos, nas quantidades solicitadas de acordo com as condições técnicas exigidas para o transporte da origem ao destino sem qualquer ônus adicional de transporte para a contratante, aos cuidados dos servidores responsáveis pelo departamento de compras e orçamento e o de fiscalização de contratos.

O fornecimento será efetuado em remessa fracionada ou de acordo com as necessidades solicitadas, com prazo de entrega não superior a 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.

As solicitações mínimas devem ser de pelo menos R\$ 1.000,00 (Mil reais), para iniciar o prazo para entrega dos itens solicitados.

Solicitações inferiores ao valor previsto no item anterior só poderão ocorrer nos casos de o saldo contratual ser inferior a solicitação, ou ainda caso o fornecedor aceite.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

O valor global desta contratação é de R\$ 10.087,50 (dez mil, oitenta e sete reais e cinquenta centavos), que serão pagos conforme cláusula quarta deste contrato.

Os preços ofertados pelas empresas signatárias do presente contrato são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação na Dispensa Eletrônica citado no preâmbulo desta.

Em cada fornecimento decorrente deste contrato, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Aviso de Dispensa Eletrônica, citado no preâmbulo desta, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Aviso de Dispensa Eletrônica.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados pela Câmara Municipal, em até **05** (cinco) dias após o ateste da Nota Fiscal, através da conta corrente da empresa.

A Nota Fiscal será paga somente após o atesto do setor competente, assegurando que os bens entregues estão de acordo com as exigências contidas neste edital.

A Câmara Municipal de Alvorada do Norte (GO) reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E DA FISCALIZAÇÃO:

O contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, do período de 16/05/2024 a 16/05/2025.

Poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

Não obstante a empresa contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços e entrega de material, sendo que a Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO reserva-se no direito de, sem qualquer forma de restrição à plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços.

A existência da Fiscalização da Câmara, de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, na prestação dos serviços contratados.

Cabe à empresa contratada atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerente ao objeto do contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para a Câmara, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, tampouco a corresponsabilidade da Câmara ou de seus agentes e postostos.

É incumbência da fiscalização, atestar a fatura mensal apresentada pela contratada após verificar o total cumprimento das obrigações pactuadas objetivando a liberação do pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO:

As despesas para execução do presente Contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade: 11 - Câmara Municipal
Função: 1 – Legislativa
Programa: 1 - MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL
Subfunção: 31 - Ação Legislativa
Ação: 2.034 - Manutencao da Camara Municipal
Elemento: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

DA CONTRATANTE:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo de referência (ou no edital e seus anexos);

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste termo de referência/edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência.

A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do fornecimento/serviço, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

DA CONTRATADA:

A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência/Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições na sede da Câmara Municipal de Alvorada do Norte (GO), conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência/edital, e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, sem qualquer ônus adicional para a contratante;

b) A contratada deverá retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verificarem danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação pela organização;

c) As embalagens não podem apresentar-se violadas, com sinais de rompimento, aberturas ou furos. Devem ter a identificação do produto, nome do fabricante, endereço, CNPJ, prazo de validade, peso líquido, certificado de inspeção quando obrigatório, autorização dos órgãos competentes. Dever estar ausentes qualquer sujidade, parasitas, larvas, insetos, ou seja, isenta de organismos contaminantes

d) As entregas deverão ser realizadas através de transporte exclusivo para transporte e entrega de alimentos conforme orientações do SIM – Sistema de Vigilância Sanitária.

e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do código de defesa do consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

f) Substituir, reparar ou repor o objeto ou parte dele considerada defeituoso, ou rejeitado pelo gestor desta contratação e/ou que venha a apresentar defeitos graves de fabricação ou ainda que tenha sido danificado pela contratada ou preposto seu;

g) Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

h) Ressarcir a administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

i) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, §4º e art. 17, §3º ambos da Lei 14.133/2021.

j) Responsabilizar-se pelos salários, encargo social, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do objeto contratado;

k) Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à contratante ou a terceiros, tendo como agente a contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos;

l) Observar para que o transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas à embalagens, volumes, etc.;

m) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, gerais, descritas neste termo de referência;

n) Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificado o acidente em dependências da contratante;

o) Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas à contratante em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte;

p) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

q) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO:

A CONTRATADA reconhece as prerrogativas da administração pública, conforme previsto no art. 104 da Lei nº 14.133/2021.

As alterações contratuais devem seguir o disposto no art. 124 da Lei 14.133/2021 8.2.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:

Caso a CONTRATADA deixar de cumprir alguma exigência do contrato, termo de referência ou edital poderá sofrer as penalidades dispostas no edital ou termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE:

Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no Art. 124 e seguintes da Lei 14.133/2021.

O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IPCA/IBGE, devendo ser considerado intervalos mínimos de 12 meses entre a proposta e o reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CASO DE RESCISÃO:

Este contrato poderá ser rescindido nas condições previstas no Capítulo VIII - Das Hipóteses de Extinção dos Contratos, artigos de 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO AVISO DE DISPENSA:

O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do documento Aviso – Dispensa Eletrônica nº 05/2024, seus anexos e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO:

Este contrato será regido pelas disposições da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, sendo que os casos omissos serão dirimidos pelo Foro de Alvorada do Norte (GO), com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

A CONTRATADA está obrigada a manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, incluindo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: DISPOSIÇÕES FINAIS:

As partes elegem o Foro da Comarca de Alvorada do Norte/GO, com renúncia expressa a qualquer outro para solução de quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Alvorada do Norte (GO), 09 de maio de 2024.

WELITON LUIZ DO AMARAL

Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte (GO).

Contratante

GABRIEL HENRIQUE DA SILVA 70700167196

Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª. NOME:

CPF:

2º. NOME:
CPF:

Publicado por:
Danielle Araújo Freitas
Código Identificador:64AFBC7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 051/2024 "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA, NAS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS DO ANIVERSÁRIO DE ALVORADA DO NORTE - GO, ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE E A EMPRESA 51.708.168 SILAS NOLETO"

CONTRATO Nº 051/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA, NAS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS DO ANIVERSÁRIO DE ALVORADA DO NORTE - GO, ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE E A EMPRESA 51.708.168 SILAS NOLETO, NA FORMA ABAIXO.

Aos **17** dias do mês de **outubro** de **2024**, na sede da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte/GO, lavrou-se o presente termo de contrato de prestação de serviços, com base no Protocolo Eletrônico nº **1156/2024** contendo a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1156/2024**, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado:

CONTRATANTE – O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, sede administrativa na Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga, Alvorada do Norte – Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **02.367.597/0001-32**, neste ato representado pela Prefeita Municipal senhora **IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS**, brasileira, casada, Gestora Pública, portador do RG nº 1533979 SSP/DF e CPF(MF) 588.109.781-53, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO – 51.708.168 SILAS NOLETO, sediado na Avenida Circular, Quadra 01, Lote 03, S/N, Setor Orla Por do Sol, CEP 73.930-000, Simolândia - Goiás, pessoa Jurídica, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº **51.708.168/0001-97**, neste ato representado pelo Sr. **SILAS NOLETO**, brasileiro, portador do CPF (MF) nº **315.388.861-20** e RG nº 23373 PMGO, residente e domiciliado na cidade de Simolândia – Goiás.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMETAÇÃO

1.1. Este instrumento contratual é firmado com fundamento legal de **Dispensa de Licitação**, conforme **Art. nº 75, Inciso II, da Lei 14.133/21**, e observadas às alterações posteriores introduzidas no referido diploma legal.

Também é vinculado ao termo da proposta apresentada pela contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA, NAS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS DO ANIVERSÁRIO DE ALVORADA DO NORTE - GO, NO MÊS DE OUTUBRO DE 2024, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, CONFORME QUANTIDADE ESTIMADA E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONSTANTES A SEGUIR:

Item	Unidade	Data	Qtd	Descrição do Serviço	Valor Unitário	Valor Total
001	DIÁRIA	25 de outubro de 2024 (Sexta - Feira) - Noturno	17	*Agentes de Segurança devidamente Uniformizados; • Todos Agentes com curso de treinamento de segurança privada; • Turno de 12 (doze) horas durante a Prestação de Serviço no Evento; • Fazer Ronda pelo local durante a realização do Evento; • Manter a Segurança do Público Presente no Evento, do Acesso do Camarinho dos Artistas Contratados, das Matinês e da Estrutura do Evento.	R\$ 250,00	R\$ 4.250,00
002	DIÁRIA	26 de outubro de 2024 (Sábado) - Matutino	2	*Agentes de Segurança devidamente Uniformizados; • Todos Agentes com curso de treinamento de segurança privada; • Turno de 12 (doze) horas durante a Prestação de Serviço no Evento; • Fazer Ronda pelo local durante a realização do Evento; • Manter a Segurança do Público Presente no Evento, do Acesso do Camarinho dos Artistas Contratados, das Matinês e da Estrutura do Evento.	R\$ 250,00	R\$ 500,00
003	DIÁRIA	26 de outubro de 2024 (Sábado) - Vespertino	2	*Agentes de Segurança devidamente Uniformizados; • Todos Agentes com curso de treinamento de segurança privada; • Turno de 12 (doze) horas durante a Prestação de Serviço no Evento; • Fazer Ronda pelo local durante a realização do Evento; • Manter a Segurança do Público Presente no Evento, do Acesso do Camarinho dos Artistas Contratados, das Matinês e da Estrutura do Evento.	R\$ 250,00	R\$ 500,00
004	DIÁRIA	26 de outubro de 2024 (Sábado) - Matinê Vespertino - Alvoradinha	8	*Agentes de Segurança devidamente Uniformizados; • Todos Agentes com curso de treinamento de segurança privada; • Turno de 12 (doze) horas durante a Prestação de Serviço no Evento; • Fazer Ronda pelo local durante a realização do Evento; • Manter a Segurança do Público Presente no Evento, do Acesso do Camarinho dos Artistas Contratados, das Matinês e da Estrutura do Evento.	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00
005	DIÁRIA	26 de outubro de 2024 (Sábado) - Noturno	17	*Agentes de Segurança devidamente Uniformizados; • Todos Agentes com curso de treinamento de segurança privada; • Turno de 12 (doze) horas durante a Prestação de Serviço no Evento; • Fazer Ronda pelo local durante a realização do Evento; • Manter a Segurança do Público Presente no Evento, do Acesso do Camarinho dos Artistas Contratados, das Matinês e da Estrutura do Evento.	R\$ 250,00	R\$ 4.250,00
006	DIÁRIA	27 de outubro de 2024 (Domingo) - Matutino	2	*Agentes de Segurança devidamente Uniformizados; • Todos Agentes com curso de treinamento de segurança privada; • Turno de 12 (doze) horas durante a Prestação de Serviço no Evento; • Fazer Ronda pelo local durante a realização do Evento; • Manter a Segurança do Público Presente no Evento, do Acesso do Camarinho dos Artistas Contratados, das Matinês e da Estrutura do Evento.	R\$ 250,00	R\$ 500,00
007	DIÁRIA	27 de outubro de 2024 (Domingo) - Vespertino	2	*Agentes de Segurança devidamente Uniformizados; • Todos Agentes com curso de treinamento de segurança privada; • Turno de 12 (doze) horas durante a Prestação de Serviço no Evento; • Fazer Ronda pelo local durante a realização do Evento; • Manter a Segurança do Público Presente no Evento, do Acesso do Camarinho dos Artistas Contratados, das Matinês e da Estrutura do Evento.	R\$ 250,00	R\$ 500,00

008	DIÁRIA	27 de outubro de 2024 (Domingo) - Matinê Vespertino – Praia do Povo	8	*Agentes de Segurança devidamente Uniformizados; • Todos Agentes com curso de treinamento de segurança privada; • Turno de 12 (doze) horas durante a Prestação de Serviço no Evento; • Fazer Ronda pelo local durante a realização do Evento; • Manter a Segurança do Público Presente no Evento, do Acesso do Camarinho dos Artistas Contratados, das Matinês e da Estrutura do Evento.	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00
PREÇO TOTAL					R\$ 14.500,00	

A CONTRATADA, através do presente CONTRATO, obriga-se a prestar os serviços Indicados na Cláusula Segunda, obedecendo às diretrizes previamente designadas pelo CONTRATANTE, especialmente no que diz respeito nas disposições contidas na Lei 14.133/21 e quanto às especificações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DO CONTRATO

3.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de **03 (três) meses**, a contar da assinatura pelas partes, com término em **31 de dezembro de 2024**.

3.2. O Prazo de Execução do Presente Contrato será de **25, 26 e 27 de outubro de 2024**.

3.3. O prazo previsto no caput desta cláusula reputa-se como necessário e suficiente para a prestação de serviços, entre o cumprimento de todos os interpostos no objeto deste contrato. Caso o prazo inicialmente previsto no caput desta cláusula não seja suficiente, o Contrato poderá ser prorrogado nos termos da legislação vigente, Art. 107 da Lei 14.133/21.

3.4. No caso de prorrogação contratual os valores poderão ser reajustados pelos índices do IPCA, do acumulado no período contratual.

CLÁUSULA QUARTA– DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. A CONTRATADA fica obrigada executar os serviços do presente contrato de acordo com as melhores condições e com pessoal capacitado, sem ônus adicional aos preços pactuados.

4.2. É prerrogativa da CONTRATADA a possibilidade de não disponibilizar o serviço em razão da negativa técnica de atendimento referenciando endereços pontuais, respeitando o que reza o item 4.1.

4.3. A manter os técnicos da CONTRATANTE encarregados da fiscalização da locação a par de seus andamentos, prestando-lhes sempre que necessárias todas as informações solicitadas. Esta fiscalização em hipótese alguma eximirá a CONTRATADA das responsabilidades contratuais legais, bem como sobre danos materiais ou pessoais que forem causados a CONTRATANTE, seja por atos ou omissões da empresa, de seu pessoal técnico ou preposto.

4.4. Os serviços a serem fornecidos deverão ser prestados junto a Praia do Rio Corrente, nas espécies e quantidades solicitadas pela CONTRATANTE.

4.5. O fornecimento será executado de conformidade com as normas da Secretaria de Administração de Alvorada do Norte – GO, sendo certo e ajustado que o preço constante da proposta já inclui todas as despesas com impostos e taxas, locomoção dos colaboradores da empresa ou frete dos equipamentos que sejam necessários para prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REAJUSTE

5.1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de **R\$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais)**, conforme execução dos serviços e emissão de nota fiscal, conforme a quantidade utilizada durante o mês e classificado conforme Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária.

5.2. Os preços dos serviços aqui contratados são fixos e irreeajustáveis durante a execução do contrato.

5.3. O CONTRATANTE só admitirá quaisquer alterações nas especificações dos serviços se houver motivo justificado e fundamentado com a necessária antecedência.

5.4. No valor contratado estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, ferramentas, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para o cumprimento integral do objeto discriminado.

5.5. Nenhum pagamento será efetuado a contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira por atraso.

5.6. A Contratada tem a obrigação de manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, na assinatura deste, as qualificações fiscais exigidas, conforme legislação pertinente.

5.7. Por ocasião do pagamento, o Contratante deduzirá os impostos ou taxas que for de sua competência reter, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de dotação orçamentária prevista, conforme orçamento em vigor e cuja classificação é a seguinte:

10.08 – SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO.
23.695.0501.2.030 – MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO TURISMO.
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal, a qual será devidamente conferida pela CONTRATANTE.

7.2. As Notas Fiscais serão entregues no setor responsável pelo recebimento do objeto contratado, o qual responsabilizar-se-á pelo encaminhamento ao setor competente para pagamento. A CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal no mesmo dia da sua emissão através do e-mail: adm@alvoradadonorte.go.gov.br, sob pena de cancelamento da mesma.

7.3. As notas fiscais não poderão ter rasuras e deverão descrever corretamente o item, e número de empenho, o número do processo de compras, dados bancários para depósito.

7.4. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus à CONTRATANTE.

7.5. À contratada fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto de qualquer título originário de seus créditos através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na sede da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. A CONTRATANTE, em todo tempo sem qualquer ônus ou responsabilidade para si, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, poderá sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis à Contratada, rescindir o contrato, com base e na forma das disposições do art. 137, da Lei 14.133/2021- Qualquer descumprimento por parte da Contratada das cláusulas estabelecidas neste contrato, ensejará sua rescisão, observadas as formalidades legais.

8.2. A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 138, II da Lei nº 14.133/21, ou judicial, nos termos da legislação.

8.3. Verificada, eventualmente a rescisão do contrato, pagar-se-á à CONTRATADA apenas o valor dos serviços comprovadamente realizados.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento total ou parcial, de quaisquer das obrigações estabelecidas no presente contrato, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e às seguintes que poderão ser aplicadas discricionariamente pelo CONTRATANTE, garantida prévia e ampla defesa em Processo Administrativo, na forma do art. 156, da Lei 14.133/21:

- a) Advertência;
- b) Multa – dia, correspondente a 1/60 avos do valor liquidado e pago no mês anterior;
- c) Rescisão contratual com multa equivalente a 20 multas – dias;
- d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar temporariamente com o Município de Alvorada do Norte, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, inciso IV, da Lei 14.133/21.

Parágrafo Único: As sanções acima estabelecidas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, depois de facultado o exercício de defesa prévia em processo administrativo, na forma do § 2º a § 5º, do art. 156, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei 14.133 de 01/04/21, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, sendo plenamente aceito pela CONTRATADA.

10.2. Em relação à forma de pagamento, se existente a necessidade de execução para o respectivo recebimento, não poderão ser aplicadas às normas inerentes ao contrato, em especial a Lei n.º 5.474 de 18.06.1968 (Lei de Faturas e Duplicata).

10.3. Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar as supressões e acréscimos que se fizerem na entrega dos produtos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

10.4. Todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais, e comerciais resultantes da execução do contrato são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

10.5. Não poderá a CONTRATADA ceder ou transferir este contrato, no todo ou em parte, sem expressa anuência do CONTRATANTE.

10.6. Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante a execução do contrato, sob pena de rescisão do mesmo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. A CONTRATADA deverá após a assinatura do contrato, entregar o serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. O extrato do presente contrato será publicado de acordo que estabelece a Lei, Art. 75, “da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Cada parte é responsável por suas próprias obrigações. Nenhuma das Partes deverá fazer qualquer declaração ou incorrer em qualquer obrigação em nome ou em benefício da outra. A relação entre as Partes é exclusivamente de contratantes independentes.

12.2. As partes declaram serem capazes para a celebração do presente instrumento, reconhecendo, ainda, que participaram conjunta e ativamente de sua negociação em redação, agindo de boa-fé e na plena expressão e livre exercício de suas vontades.

12.3. A nulidade de qualquer das cláusulas do Contrato não prejudicará a validade e a eficácia das demais.

12.4. Ficam expressamente revogados e quitados quaisquer pactos, ajustes, condições, contratos e cláusulas anteriormente estabelecidos entre as Partes relativos ao objeto deste Contrato em tudo que contrarie o que é ajustado no presente, ficando claro que, no caso de haver divergência de condições entre o estabelecido no Contrato e eventuais documentos dele integrantes, prevalecerão sempre as condições expressas neste contrato.

12.5. Todas as notificações formais previstas no presente dar-se-ão por escrito e serão enviadas ao endereço das partes constantes do preâmbulo, por protocolo, correspondência registrada, telex ou fac-símile, sendo cabível optarem pela utilização de correio eletrônico “e-mail” nas comunicações corriqueiras.

12.6. As disposições complementares que criarem alterarem ou implicarem em renúncia a direitos e obrigações das partes serão formalizadas mediante termo aditivo.

12.7. O não exercício de qualquer direito previsto neste contrato representará simples tolerância, não podendo ser invocado pela outra parte como novação de qualquer das suas obrigações aqui assumidas.

12.8. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 89, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE

13.1. Ficam por força deste instrumento, as partes sujeitas aos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de **Alvorada do Norte - GO**, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente ajuste contratual.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das Testemunhas abaixo nomeadas.

Alvorada do Norte – GO, 17 de outubro de 2024.

Município de Alvorada do Norte

CNPJ/MF: 02.367.597/0001-32

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS

Gestora/Prefeita Municipal

Contratante

51.708.168 Silas Noletto

CNPJ/MF Nº 51.708.168/0001-97

SILAS NOLETO

Representante Legal

Contratada

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF nº: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF nº: _____

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:51015085

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 048/2024-FMS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

nº 048/2024

Processo Administrativo Nº 18313/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO), no endereço Rua Joao Nogueira Sobrinho, nº 326, Centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.207.314/0001-86**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 75,

inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	Dia 23/10/2024, às 11:00 horas
Data e hora de julgamento:	Dia 23/10/2024, às 14:00 horas
Referências de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no departamento de compras ou no endereço eletrônico:	E-mail: fms.karolina@gmail.com
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

1.0. DO OBJETO

Trata-se de contratação de empresa especializada em confecção de material gráfico para fornecimento de blocos utilizados nos serviços de saúde, os blocos de receituário são utilizados para prescrição médica, vai atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde referente a prescrição de medicamentos. Os blocos de requisição interna atendem a necessidade da enfermagem na listagem e solicitação de medicação da farmácia hospitalar para sala de medicação; etiqueta adesiva são exigência do COREN (Conselho Regional de Enfermagem) na identificação de soro, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce-GO, conforme descritivo da referência.

1.2 A empresa contratada deverá fornecer o seguinte serviço de acordo com o termo de referência.

2.0. COMPÕEM ESTE EDITAL, ALÉM DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- 2.2.1 Anexo I– Termo de Referência;
- 2.2.2 – Anexo II– Modelo de Proposta;
- 2.2.3 – Anexo III –Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho Menor;
- 2.2.4- Anexo IV- Modelo Ilustrativo.

3.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADEORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0181	15.16 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.1004.2.063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE SAUDE	3.3.90.39.00-100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

4.0 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente Edital ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail**: fms.karolina@gmail.com, ou Protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

4.1.1. Os anexos deverão ser encaminhados por arquivo PDF.

4.1.2. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **23/10/2024 às 11:00h**

4.2 Da habilitação Jurídica

- 4.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 4.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 4.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 4.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 4.2.4.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.3 Habilitação Jurídica e Fiscal:

- 4.3.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 4.3.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 4.3.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 4.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 4.3.5. Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 4.3.7. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 4.3.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 4.3.8. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

4.3.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

4.3.9. Certidão Negativa de Tributos da **Fazenda Municipal** da sede da empresa;

4.4. Para fins de qualificação técnica:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços (**Atestado de capacidade Técnica**) podendo ser contrato ou empenho

4.5. DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

b) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c). Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

4.6 Proposta de Preço/Cotação:

4.6.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.6.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.6.3. Os preços deverão obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.6.4. Os anexos deverão ser encaminhados por arquivo PDF.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Na presente contratação será admitida a indicação da (s), característica (s) ou modelo (s), de acordo com as justificativas contidas no termo de referência: O levantamento de mercado sugere a obtenção de propostas, as mais vantajosas para administração, que preservaram acurácia devida finalidades técnico científicas envolvidas. Em muitos momentos sua escolha decorre por sua expertise na condição de singularidade do objeto de compra associado àquela pesquisa em andamento que adota metodologia específica e o perfil de fornecedores envolvidos estarão associados a oportunidade de gerar manutenção de padronização na série histórica da produção intelectual que o projeto desempenha na estrutura de ensino e pesquisa dos programas de pós-graduação sistematizados.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Aparecida do Rio Doce-GO.

Aparecida do Rio Doce, 07 de outubro de 2024.

ANA CRISTINA COSTA

Secretaria Municipal da Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Processo Administrativo n. 18313/2024

• DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	CONFEÇÃO DE BLOCOS DE RECEITUÁRIO COMUM DE 50 FOLHAS MED. 15CMX21CM – LOGO: SAÚDE E MUNICÍPIO	UND	300,0000	5,5400	1.662,0000
	BLOCOS DE RQUISIÇÃO INTERNA – TAMANHO A4, 2 VIAS, CARBONADO. LOGO: SAÚDE E MUNICÍPIO	UND	60,0000	35,7325	2.143,9500
	ETIQUETA ADESIVA – IDENTIFICAÇÃO DE SORO, TAMANHO 8,5X12CM LOGO: SAÚDE E MUNICÍPIO	UND	600,0000	0,2700	162,0000
	ETIQUETA ADESIVA - CONTROLE DE PROCEDIMENTO TAMANHO 5,5CMX9CM	UND	6000,0000	0,1600	960,0000
	ETIQUETA ADESIVA - IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO HOSPITALAR – ALMOTOLIAS	UND	3000,0000	0,1600	480,0000

O objeto desta compra não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 469/2023.

O fornecimento dos itens não é enquadrado como continuado.

1.3. O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.407,95 (cinco mil quatrocentos sete reais noventa e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima. (**Art. 6º, XXIII, “i” da Lei n. 14.133/2021**)

VIGENCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 Meses, contados da emissão da Nota de Empenho, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/21.

2.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei nº 14.133/2021.

REFERENCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES:

O Estudo Técnico Preliminar está dispensado para a presente contratação, tendo em vista a simplicidade do objeto, e devido ao baixo nível de complexidade da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos é justificada por se trata de item de natureza essencial para o desenvolvimento das atividades das Unidades de Saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde no concernente ao atendimento a pacientes usuários dos serviços de saúde pública.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

Viabilizar a confecção dos blocos de receituário e etiquetas adesivas;

Ter acesso ao receituário para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde referente a prescrição de medicamentos a pacientes.

Obedecer às normas do COREN que determina especificação do tipo de soro prescrito e ministrado ao paciente e dos produtos contidos nas almotolias através de etiquetas adesivas permitindo identificação do produto e profissional responsável, e também a fiscalização de validade do produto.

É previsto que a quantidade acima especificada atende as necessidades da SMS por um período de 06 mês podendo sofrer variações conforme aumento de demanda.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21:

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

6.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.2.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas: Tratar-se de fornecimento de pronta entrega

MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

O prazo de entrega dos serviços será de 30 (trinta) dias, contados expedição da ordem de Fornecimentos.

7.1.1. Caso não seja possível o a entrega dos produtos na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.2. Os serviços deverão ser prestados em ambiente próprio da empresa prestadora e entregue no Almoxarifado Municipal situado na Rua Cel. Belmiro Nogueira da Silva, N.814, centro de Aparecida do Rio Doce-Go, nos seguintes horários das 07:30 às 10:30 e 13:30 às 16:00h.

7.3. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de **03(três)** dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo **de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo **de 03 (dias)** dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ética- profissional pela perfeita execução do contrato.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21):

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

8.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei nº 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (*cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos*).

9.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no **Anexo I do Aviso de Contratação Direta**.

9.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no **Anexo I do Aviso de Contratação Direta**.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei nº 14.133/2021).

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

10.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

10.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

10.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

10.13. Habilitação Jurídica:

10.13.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.13.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.13.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.13.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.13.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.14. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

10.14.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

10.14.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.14.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.14.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.14.5. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

10.14.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.14.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.14.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.14.8. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

10.14.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

11. PAGAMENTO: (art. 92, V e VI)**11.1. PREÇO**

11.1.1. O custo estimado é de **R\$ 5.407,95 (cinco mil quatrocentos sete reais noventa e cinco centavos).**

11.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

12.2. FORMA DE PAGAMENTO

12.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.3. PRAZO DE PAGAMENTO

13.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

13.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3.3. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

14.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

14.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, à contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

14.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar;
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

14.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

14.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.4.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

14.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO:

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

17.1. São obrigações da Contratante:

17.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

17.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

17.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

17.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

17.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

17.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

17.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022

17.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

17.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

18.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

18.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

18.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

18.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

18.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

18.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá enviar a contratante os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

18.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

18.1.8. Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

18.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

18.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

18.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 11.4.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

18.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

19. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

19.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

19.2. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

19.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

19.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

20. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):

20.4. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.5. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) Multa:

(1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

20.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º) Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022.

20.7. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

20.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

20.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

20.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

20.12. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

21. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021).

21.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

21.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0181	15.16 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.1004.2.063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE SAUDE	3.3.90.39.00-100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

21.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Aparecida do Rio Doce-GO, 18 de outubro de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretaria Municipal da Saúde

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Dispensa de licitação nº: 048/2024

Objeto: Trata-se de contratação de empresa especializada em confecção de material gráfico para fornecimento de blocos utilizados nos serviços de saúde, os blocos de receituário são utilizados para prescrição médica, vai atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde referente a prescrição de medicamentos. Os blocos de requisição interna atendem a necessidade da enfermagem na listagem e solicitação de medicação da farmácia hospitalar para sala de medicação; etiqueta adesiva são exigência do COREN (Conselho Regional de Enfermagem) na identificação de soro, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce-GO, conforme descritivo da referência, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	CONFEÇÃO DE BLOCOS DE RECEITUARIO COMUM DE 50 FOLHAS MED. 15CMX21CM – LOGO: SAÚDE E MUNICÍPIO	UND	300,0000		
02	BLOCOS DE RQUISIÇÃO INTERNA – TAMANHO A4, 2 VIAS, CARBONADO. LOGO: SAÚDE E MUNICÍPIO	UND	60,0000		
03	ETIQUETA ADESIVA – IDENTIFICAÇÃO DE SORO, TAMANHO 8,5X12CM LOGO: SAÚDE E MUNICÍPIO	UND	600,0000		
04	ETIQUETA ADESIVA - CONTROLE DE PROCEDIMENTO TAMANHO 5,5CMX9CM	UND	6000,0000		
05	ETIQUETA ADESIVA - IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO HOSPITALAR – ALMOTOLIAS TAMANHO 4,5CMX7CM LOGO: SAÚDE E MUNICÍPIO	UND	3000,0000		

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável _____
CPF:
Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR Ao Pregoeiro do Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0048/2024

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

OBJETO: Trata-se de contratação de empresa especializada em confecção de material gráfico para fornecimento de blocos utilizados nos serviços de saúde, os blocos de receituário são utilizados para prescrição medica, vai atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde referente a prescrição de medicamentos. Os blocos de requisição interna atendem a necessidade da enfermagem na listagem e solicitação de medicação da farmácia hospitalar para sala de medicação; etiqueta adesiva são exigência do COREN (Conselho Regional de Enfermagem) na identificação de soro, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce-GO, Conforme Especificados No Anexo I – termo de referência/especificações do objeto, parte integrante do presente edital.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX- XX], com sede na [XX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação na Dispensa de Licitação Nº 048/2024, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

..... de de 2024.

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

ANEXO IV MODELO ILUSTRATIVO

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:795985D9

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2024

VALOR: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2024.

PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e BELKLAY INDUSTRIA METALICA E COMERCIO DE FERROS LTDA (CNPJ sob nº 14.261.055/0001-60).

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, PAINEL DE LED E TELÃO, CAMARIM, TUNIO GEL E OUTRAS ESTRUTURAS COMPLEMENTARES A SEREM UTILIZADOS NO EVENTO “ COMEMORAÇÃO DO “LXI” ANIVERSARIO DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, que será utilizado no dia 22 e 23 de outubro de 2024, com a apresentação dos artistas “FRED e FABRÍCIO” e “JIRAYA UAI” para atender as necessidades dos eventos promovidos pelo Gabinete do Prefeito, nos termos da Lei Municipal nº 928/2009, de acordo as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	PALCO GEL SPACE 18 X 22		1,0000	SV	24.000,00	24.000,00
01/02	GERADORES DE ENERGIA DE 180 KVA		2,0000	SV	4.000,00	8.000,00
01/03	TUNEL GEL 60 X 15, ESTRUTURA DE ALUMINIO COM PE DI		2,0000	SV	12.000,00	24.000,00

01/04	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL, CONFORME RIDER		1,0000	SV	10.000,00	10.000,00
01/05	SISTEMA DE SOM GRANDE PORTE – PA 48 COM MESA DIGIT		1,0000	SV	18.000,00	18.000,00
01/06	03 CAMARIM COM FORNECIMENTO DE COMIDAS E BEBIDAS,		1,0000	SV	12.000,00	12.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR.....RS						96.000,00

TOTAL GERAL: **R\$ 96.000,00** (noventa e seis mil reais)

VIGÊNCIA: 18/10/2024 a 31/12/2024.

DATA DA ASSINATURA: 18/10/2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA

Agente de Contratação

Publicado por:

Leandro Augustinho de Souza

Código Identificador: 1127E6F8

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS**

FMAS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMAS N. 30/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMAS N. 30/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PIPOCA E MAQUINA DE ALGODÃO DOCE QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS E A EMPRESA VIVIANE PINHEIRO DE CAMPOS 90304918172, NA FORMA ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS, fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocafuva, esq. c/ Capitão Machado, Centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 18.256.417/0001-85, neste ato representado por sua Gestora, a Secretária Municipal de Promoção, Assistência Social, Habitação e Trabalho a Sr.ª **LEILA CARDOSO DE SOUSA**, brasileira, casada, portadora do RG n. 4363943 – 2ª via SSP/GO e inscrita no CPF sob o n. 934.092.811-34, neste ato denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **VIVIANE PINHEIRO DE CAMPOS 90304918172**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 44.427.504/0001-68, situada na Rua D-7c/ Rua D-22, Q. 150, L. 01, s/n., Setor Martinho, Palmeiras de Goiás – GO, CEP 76.190-000, neste ato representada por sua proprietária a senhor **VIVIANE PINHEIRO DE CAMPOS**, brasileira, portadora do RG n. 1930863 – SSP/DF, inscrita no CPF sob o n. 903.049.181-72, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o contido no **Processo Administrativo n.2918/2024, Pregão eletrônico n. 84/2024 e Parecer Jurídico n. 452/2024-AJL**, com fundamento da Lei 14.133/21, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste termo aditivo a retificação por erros materiais identificados na descrição e no valor total do Lote 05 da cláusula primeira do Contrato n. 30/2024, firmado aos 12 (doze) dias do mês de setembro de 2024, para **ONDE ESTÁ ESCRITO:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

(...)

Lote 5 - Festa em comemoração ao dia das Crianças que será realizado no parque de Exposições Agropecuário Ministro Iris Rezende Machado

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	DATA	HORARIO	LOCAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	03	SV	Serviço de locação de Carrinho de Pipoca para atender 2.000 (duas mil) pessoas. Obs.: Os insumos são todos por conta da contratada.	12/10/2024	08:00 as 11:00	Parque de Exposições Agropecuário Ministro Iris Rezende Machado. End. Avenida Paraúna Setor Castelo Branco I – Parque Agropecuário – Palmeiras de Goiás - GO	R\$ 1.000,00	RS 3.000,00
02	05	SV	Serviço de locação de Máquina de Algodão Doce para atender 2.000 (duas mil) pessoas. Obs.: Os insumos são todos por conta da contratada.				R\$ 820,00	RS 4.100,00
03	02	SV	Serviço de locação de Máquina de Sorvete para atender 2.000 (duas mil). Obs.: Os insumos são por conta da contratada.				R\$ 790,50	RS 1.581,00
04	01	SV				R\$ 2.800,00	RS 2.800,00	
05	03	SV				R\$ 1.153,00	RS 3.459,00	
Valor Total							R\$ 18.333,80	
Valor Total/Global								RS 64.253,80

LEIA-SE:

Lote 5 - Festa em comemoração ao dia das Crianças que será realizado no parque de Exposições Agropecuário Ministro Iris Rezende Machado

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	DATA	HORARIO	LOCAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	03	SV	Tobogã (tipo escorregador) aproximadamente 5X3m Inflável, Dimensões do produto, aproximadamente (CxLxA): 5m x 3m x 4,20m, Produto com cores vibrantes, produzido em Lona KP1000, material resistente, capacidade: máxima 280Kg, com motor para inflar.	12/10/2024	08:00 as 11:00	Parque de Exposições Agropecuário Ministro Iris Rezende Machado. End. Avenida Paraúna Setor Castelo Branco I – Parque Agropecuário – Palmeiras de Goiás - GO	R\$ 1.000,00	RS 3.000,00
02	05	SV	Cama Elástica Pula Pula: peso máximo de 200 kg, rede de segurança, com uma altura de, 132 cm.				R\$ 820,00	RS 4.100,00
03	02	SV	Piscina de bolinhas, Medidas: aproximadas 2,00m L x 2,00m C x 1,90m Altura..				R\$ 790,50	RS 1.581,00
04	01	SV	Touro Mecânico, Material: Revestido em couro, Motor:				R\$ 2.800,00	RS 2.800,00

			Monofásico 220v, Medidas do Colchão aproximadamente: 4,20 x 4,20M, Velocidade: Regulagem por botão giratório Capacidade: Suporta até 100kg					
05	03	SV	Castelo Pula Pula Gigante, Dimensões do produto aproximadamente (CxLxA): 6x6 Produto com cores vibrantes			R\$ 1.153,00	R\$ 3.459,00	
Valor Total							R\$ 14.940,00	
Valor Total/Global							R\$ 64.253,80	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Palmeiras de Goiás - GO, 18 de outubro de 2024.

Fundo Municipal De Assistência Social – Fmas De Palmeiras De Goiás	Viviane Pinheiro De Campos 90304918172
LEILA CARDOSO DE SOUSA	VIVIANE PINHEIRO DE CAMPOS
Secretária Municipal de Promoção, Assistência Social, Habitação e Trabalho	Contratada
Contratante/Gestora do Contrato	

BRUNNA GABRIELA S. BASTOS

Fiscal do Contrato

Testemunhas:

1.º CPF.....

2.ºCPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:C4E56BC9

FMS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 105/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS - FMS E A SENHORA CRISTIANE ARAUJO DE SENA, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 7818/2022, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022, E FORMALIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO 1049/2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS**, fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 022.652.781-65 Decreto nº 411/2024, a seguir denominado **CONTRATANTE**; e, de/do outro lado, a **Sra. CRISTIANE ARAUJO DE SENA**, de nacionalidade brasileira, enfermeira, portadora do RG n. 3712415 2.A VIA – SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 001.253.071-95, COREN/GO n. 367836, PIS/PASEP/NIT: 161.12924.63-4, residente e domiciliada Avenida Paraúna, Qd. 14, Lt. 10, n. 59 – Vila Castelo Branco I, Palmeiras de Goiás-GO, CEP: 76.190-000, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de Contrato, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo Originário n. 1049/2022, Processo Administrativo n. 7818/2022**, e nos termos do **Edital de Credenciamento n. 001/2022**, mediante **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento na Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO

Constitui o objeto deste termo aditivo a prorrogação por igual período, 01 (um) ano, do Contrato FMS n. 105/2022, firmado aos 26 dias do mês de outubro de 2022, conforme C.I. SMS n. 1195/2024 e Parecer Jurídico n. 852/2024. Ocasão em que a cláusula primeira, o caput da cláusula terceira e o caput da cláusula sétima do instrumento original, que cuidam “DO OBJETO DO CONTRATO”, “DO VALOR E DO PAGAMENTO” e da “VIGÊNCIA DO CONTRATO”, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de/da enfermeira para atendimentos nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD PLANTÕES	VL/ PLANTÃO	VL. PLANTÃO REAJUSTADO PELO INPC NO 1º T.A. (4,06%)	VL. PLANTÃO DO 1º T.A.	VL. MENSAL	VL. MENSAL REAJUSTADO PELO INPC NO 1º T.A. (4,06%)	VL. MENSAL DO 2º T.A.
01	Contratação em Regime de Credenciamento da enfermeira CRISTIANE ARAUJO DE SENA – COREN/GO N. 367836	SV	20/ Plantões de 12/hs	R\$ 235,00	R\$ 244,54	R\$ 244,54	R\$ 4.700,00	R\$ 4.890,80	R\$ 4.890,80
Valor Total/Global [Período 01 (um) ano]									R\$ 56.400,00
Valor Total da prorrogação do 1º Termo Aditivo com reajuste no INPC (4,06 %)									R\$ 58.689,60
Valor Total da prorrogação do 2º Termo Aditivo									R\$ 58.689,60
Valor Total Geral (original + 1º T.A. + 2 T.A.)									R\$ 173.779,20

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor total deste contrato é/será de **R\$ 173.779,20 (cento e setenta e três mil setecentos e setenta e nove reais e vinte centavos)**, sendo **R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais)** do contrato original, **R\$ 58.689,60 (cinquenta e oito mil seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)** advindos da prorrogação do 1º Termo Aditivo e **R\$ 58.689,60 (cinquenta e oito mil seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)** advindos da prorrogação do 2º Termo Aditivo, perfazendo-se o/um valor mensal de até **R\$ 4.890,80 (quatro mil oitocentos e noventa reais e oitenta centavos)**.

(...)

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este contrato terá vigência de **03 (três) ano**, com início/contados a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas, sendo 01 (um) ano do contrato original, 01 (um) ano advindo da prorrogação de igual período do 1º Termo Aditivo e 01 (um) ano advindo da prorrogação de igual período do 2º Termo Aditivo, este último compreendido entre 26/10/2024 a 25/10/2025 e, se necessário, poderá ser renovado por igual período ou cancelado em comum acordo entre as partes, sendo que na prorrogação poderá ocorrer reajuste pelo índice nacional de preços ao consumidor – INPC.

(...)

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Palmeiras de Goiás – GO, 01 de outubro de 2024.

Fundo Municipal de Saude de Palmeiras de Goias-FMS,
ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante

CRISTIANE ARAUJO DE SENA
Contratada

Testemunhas:

1.º -CPF.....

2.º - CPF.....

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:982B9C9D

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2024

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE MILHO A GRANEL. processo 17/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) REINILDA ROSA PEREIRA SANTANA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Orçamentária	Órgão/Unidade	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
02.34		02.34.18.541.0082.2822.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	678,00
TOTAL					678,00

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.

II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: LUCIO CARVALHO OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 39.655.929/0001-94

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	MILHO A GRANEL 40KG	UND		10,0000	67,8000	678,0000

Total	678,0000
-------	----------

Total	678,0000
-------	----------

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA, 17 de outubro de 2024.

Responsável

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:AA593381

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA Nº 199/2024

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA

Dispõe sobre a declaração de Dispensa sem disputa de licitação para REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO FREEZER 310 LITROS HORIZONTAL DESTINADO A ESCOLA MUNICIPAL ULISSES GUIMARÃES CONFORME OFICIO Nº167/2024 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS Nº 624-SME. processo 199/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Orçamentária	Órgão/Unidade	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.12		04.12.12.361.0075.2127.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	101	1.500,00
TOTAL					1.500,00

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.

II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: 50.453.779 ELIANE ALVES DE SOUZA OLIVEIRA

CNPJ/CPF: 50.453.779/0001-79

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qty	Valor	Total
1	1	SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE FREEZER 310 LITROS HORIZONTAL DE TROCA DE COMPRESSOR, CARGA DE GAS E LIMPEZA NO SISTEMA.	UND		1,0000	1.500,0000	1.500,0000
Total							1.500,0000

Total	1.500,0000
--------------	-------------------

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 17 de outubro de 2024.

Responsável

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:B2664A46

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
LISTA FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO DO PNAB – PEROLÂNDIA – 2024

LISTA FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO DO PNAB – PEROLÂNDIA – 2024			
Nº	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	Aline Gomes de Jesus	54	Aprovado para etapa de Habilitação
02	Bianca Rosa Silva	43	Aprovado para etapa de Habilitação
03	Dulce Pereira Xavier	41	Aprovado para etapa de Habilitação
04	Eliones Maria Madureira de Souza	54	Aprovado para etapa de Habilitação
05	Esteleide Soares Agatti	46	Aprovado para etapa de Habilitação
06	Leda Klemann	41	Aprovado para etapa de Habilitação
07	Loni Balz Schroeder	49	Aprovado para etapa de Habilitação
08	Luciene Alves de Almeida Facco	50	Aprovado para etapa de Habilitação
09	Marisa Lazaron Christ	72	Aprovado para etapa de Habilitação
10	Rogério Mesaque Silva Caetano	70	Aprovado para etapa de Habilitação
11	Simone Freitas Barbosa Resende	53	Aprovado para etapa de Habilitação
12	Solange Pereira de Sousa Morais	51	Aprovado para etapa de Habilitação

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:AEE26222